

PROCESSO N°
2226/18

REG. PROC. N°

FOLHA N°



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

Projeto de lei nº 108/18
 Estima a Receita e fixa
 a Despesa para o Exercício
 de 2019

Autor: de

Prefeito

AUTUAÇÃO

Aos Vinte e Seis dias do mês de Setembro de 2018
 autuo O PL nº 108/18

Eu,

[Signature], subscrevi

AL 108/18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C. M. LEME

Proc. 2226/18 Fin 02

PROC. 2226/18

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Prof. N. 2234 L. N. Fis.
Recebido em 27/09/2018
m
Fin. 02

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a peça orçamentária para o exercício financeiro de **2019**, em cumprimento ao art.165 da Constituição Federal, art. 5º da Lei Complementar nº. 101/2000 e Lei nº. 4320/64.

O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado de forma compatível com os programas e ações de governo estabelecidos no Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, além de respeitar as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O orçamento de 2019 procurou traduzir os anseios da população, e foi elaborado respeitando-se o princípio de equilíbrio orçamentário, tendo sido pautado pela ampla participação de todas as Secretarias do município na sua elaboração.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a V.Exa., a proposta orçamentária para o exercício de **2019**, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício 2018.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de estima e consideração.

Leme, 27 de Setembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C. M. LEME
PROJETO DE LEI N°. 108 /2018
03
M.J.

108
PROJETO DE LEI N°. 108 /2018

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2019”

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art.165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº.4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Orçamento de Investimentos referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta..

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 320.486.755,86 (trezentos e vinte milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 211.656.172,00 (duzentos e onze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e cento e setenta e dois reais);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 108.830.583,86 (cento e oito milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C. M. LEME
2226/18 09
m

Parágrafo único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES		R\$ 324.879.755,86
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 78.088.500,00
1.2	Contribuições	R\$ 12.510.600,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 1.575.700,00
1.6	Receita de Serviços	R\$ 33.200.000,00
1.7	Transferências Correntes	R\$ 193.777.955,86
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 5.727.000,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		R\$ 15.244.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 1.893.000,00
2.0	Transferências de Capital	R\$ 1.893.000,00
TOTAL DA RECEITA		R\$ 342.016.755,86
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		R\$ 21.530.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		R\$ 320.486.755,86

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa e elemento da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C. M. LEME
2226118-05
Mj

POR ÓRGÃOS

ORÇAMENTO FISCAL	R\$	211.656.172,00
01 - PODER LEGISLATIVO	R\$	7.562.400,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$	158.097.672,00
03 - SAECIL - Superint. Água e Esgoto da Cidade de Leme	R\$	36.375.000,00
05 - LEMEPREV	R\$	9.621.100,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	R\$	108.830.583,86
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$	81.968.583,86
05 - LEMEPREV	R\$	26.862.000,00
TOTAL GERAL	R\$	320.486.755,86

POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL	R\$	211.656.172,00
01 - LEGISLATIVA	R\$	7.562.400,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	R\$	7.966.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$	15.476.172,00
05 - DEFESA NACIONAL	R\$	92.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	6.991.000,00
11 - TRABALHO	R\$	978.000,00
12 - EDUCAÇÃO	R\$	97.488.500,00
13 - CULTURA	R\$	2.102.000,00
15 - URBANISMO	R\$	15.347.000,00
17 - SANEAMENTO	R\$	33.875.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R\$	2.002.000,00
20 - AGRICULTURA	R\$	561.000,00
22 - INDÚSTRIA	R\$	422.000,00
26 - TRANSPORTE	R\$	2.910.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$	1.278.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	5.516.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	11.089.100,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	R\$	108.830.583,86
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	15.154.009,94
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	26.862.000,00
10 - SAÚDE	R\$	66.814.573,92
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	320.486.755,86



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EMEC. M. LEME

POR SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL		R\$	211.656.172,00
31	Ação Legislativa	R\$	7.562.400,00
92	Representação Judicial e Extrajudicial	R\$	7.967.000,00
122	Administração Geral	R\$	20.529.672,00
123	Administração Financeira	R\$	4.172.000,00
131	Comunicação Social	R\$	568.000,00
153	Defesa Terrestre	R\$	92.000,00
181	Policimento	R\$	6.660.000,00
182	Defesa Civil	R\$	331.000,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$	1.000.000,00
332	Relações de Trabalho	R\$	978.000,00
361	Ensino Fundamental	R\$	55.886.000,00
362	Ensino Médio	R\$	241.000,00
364	Ensino Superior	R\$	125.000,00
365	Educação Infantil	R\$	34.703.500,00
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$	151.500,00
367	Educação Especial	R\$	3.017.000,00
392	Difusão Cultural	R\$	1.665.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R\$	7.235.000,00
452	Serviços Urbanos	R\$	11.022.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$	26.216.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$	2.072.000,00
544	Recursos Hídricos	R\$	160.000,00
605	Abastecimento	R\$	561.000,00
661	Promoção Industrial	R\$	422.000,00
695	Turismo	R\$	437.000,00
812	Desporto Comunitário	R\$	1.278.000,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$	5.515.000,00
997	Reserva de Contingência RPPS	R\$	9.589.100,00
999	Reserva de Contingência	R\$	1.500.000,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		R\$	108.830.583,86
122	Administração Geral	R\$	35.010.400,00
241	Assistência ao Idoso	R\$	1.274.158,74
242	Assistência do Portador de Deficiência	R\$	441.051,20
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	3.232.800,00
244	Assistência Comunitária	R\$	2.054.600,00
272	Previdência do Regime Estatutario	R\$	3.000,00
301	Atenção Básica	R\$	48.568.531,64
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	17.591.290,48
304	Vigilância Sanitária	R\$	147.210,40
305	Vigilância Epidemiológica	R\$	507.541,40

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 320.486.755,86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C. M. LEME
226/18 07
m

POR NATUREZA DA DESPESA		
3 - DESPESAS CORRENTES	R\$	285.650.635,86
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$	177.367.012,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$	2.005.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R\$	106.278.623,86
4 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$	23.697.020,00
4.4 - Investimentos	R\$	17.417.020,00
4.5 - Inversões Financeiras	R\$	270.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	R\$	6.010.000,00
7 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	R\$	9.639.100,00
9900 - Reserva de Contingência	R\$	9.639.100,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	1.500.000,00
9900 - Reserva de Contingência	R\$	1.500.000,00
TOTAL GERAL DE DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	320.486.755,86

POR ELEMENTO DA DESPESA		
01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	R\$	20.975.500,00
03 - PENSÕES	R\$	3.541.500,00
11 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	135.285.472,00
13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	16.665.540,00
14 - DIÁRIA - PESSOAL CIVIL	R\$	964.000,00
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$	660.000,00
18 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$	400.000,00
21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$	2.005.000,00
30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	26.915.066,72
31 - PREMIAÇÕES CULT,ART,CIENT,DESP. E OUTRAS	R\$	107.000,00
32 - MAT. DIST. GRATUITA	R\$	2.350.344,64
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	956.000,00
34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRAT.	R\$	9.600,00
35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$	15.600,00
36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	R\$	3.327.500,00
39 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	57.243.346,96
40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	R\$	3.976.866,80
41 - CONTRIBUIÇÕES	R\$	360.000,00
43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	4.270.800,00
47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	3.370.000,00
48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA	R\$	63.000,00
51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	12.245.000,00
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.815.320,00
61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	410.000,00
70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBL.	R\$	1.700.000,00
71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$	1.410.000,00
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	5.055.000,00
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	13.600,00
93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	236.598,74
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	11.139.100,00
Total	R\$	320.486.755,86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME M. LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

222618 08
29

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Transpor, remanejar, transferir ou anular, total ou parcialmente, no curso da execução orçamentária de 2019, mediante decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei, nos termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º, da Portaria Interministerial nº.163, de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art.43, inciso I, da Lei nº.4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, da Lei nº.4320/64;

V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2019, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, nos casos em que já exista no orçamento a despesa com mesma classificação funcional programática, e haja necessidade de abertura de nova Fonte de Recursos, até o limite dos valores efetivamente recebidos.

Parágrafo único - Os créditos suplementares de que trata o inciso II não incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I.

Artigo 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art.1º ficam obrigados a encaminhar ao Departamento de Contabilidade, órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de Setembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

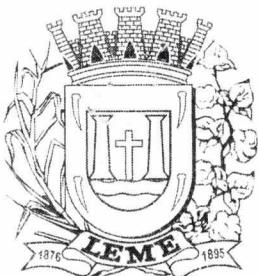
Ao Expediente
01 / 10 / 2018

PRESIDENTE

JUNTADA

em 01 de outubro de 2018

... juntada a estes autos do
Imprensa Oficial de Goiás
nº 2650 de 2018
funcionário (S)



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 29 de Setembro de 2018 • Número 2650 • www.leme.sp.gov.br

C. M. LEME

Proc 72612 FIR 09
CR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/ 2018.

"DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO MENSAL PARA OS MEMBROS EFETIVOS DAS COMISSÕES DE LICITAÇÕES E PREGOEIROS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Artigo 1º - As gratificações concedidas através da Lei Complementar nº 495, de 12 de setembro de 2.007, e do artigo 2º da Lei Complementar nº 636, de 03 de abril de 2.012, aos Membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e/ou Membro da Equipe de Apoio em Pregões, ocupantes de provimento efetivo, passam a incorporar aos seus respectivos vencimentos, à proporção de 1/10 (um décimo) por mês na respectiva função, limitada à 10/10 (dez décimos).

Parágrafo Único: A partir da aquisição dos requisitos para incorporação, o servidor terá esse valor considerado no cálculo da base contributiva mensal para o RPPS.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o §1º do artigo 2º da Lei Complementar nº 705 de 15 de Julho de 2015.

Leme, 21 de setembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2018.

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011, alterando o Anexo II – A – no que tange a descrição do cargo de Tratador de Animais no Quadro Geral do Pessoal do Executivo"

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo II-A da Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011, com relação a descrição do cargo efetivo de tratador de animais, e que passa a vigorar com a seguinte redação do anexo I:

Artigo 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de setembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

ANEXO I

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TRATADOR DE ANIMAIS DO QUADRO GERAL

Projeto de Lei Complementar nº _____ /2018.

Denominação do Cargo Atribuições

TRATADOR DE ANIMAIS

Vistoriar os animais e seus recintos, limpando e garantindo a manutenção e sanitização regular desses ambientes, comedouros, bebedouros e áreas no entorno dos recintos, inclusive no tocante à ambientação dos animais;

Fornecer, preparar, organizar, picar, cuidar, roçar, transportar a alimentação aos animais, observando cardápios específicos das espécies;

Verificar e controlar o aproveitamento dos alimentos;

Manusear e manejar animais e realizar contenções e transportes; realizar pequenos curativos;

Auxiliar no tratamento médico e cirúrgico dos animais, sob a orientação de profissional responsável;

Colaborar com trabalhos de educação ambiental, participando de palestras, instruções, campanhas de conscientização;

Comunicar à chefia acasalamentos, nascimentos, bem como quaisquer anomalias;

Manter anotações e relatórios atualizados sobre os animais e condições dos recintos;

Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas;

Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;

Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva;

Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata;

PROJETO DE LEI Nº108/2018

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2019"

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art.165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Orçamento de Investimentos referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta..

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 320.486.755,86 (trezentos e vinte milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 211.656.172,00 (duzentos e onze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e cento e setenta e dois reais);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 108.830.583,86 (cento e oito milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES	RS 324.879.755,86
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	RS 78.088.500,00
1.2 Contribuições	RS 12.510.600,00
1.3 Receita Patrimonial	RS 1.575.700,00
1.6 Receita de Serviços	RS 33.200.000,00
1.7 Transferências Correntes	RS 193.777.955,86
1.9 Outras Receitas Correntes	RS 5.727.000,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	RS 15.244.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	RS 1.893.000,00
2.0 Transferências de Capital	RS 1.893.000,00
TOTAL DA RECEITA	RS 342.016.755,86
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	RS 21.530.000,00
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA	RS 320.486.755,86

Artigo 3º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa e elemento da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS	
ORÇAMENTO FISCAL R\$ 211.656.172,00	
01 - PODER LEGISLATIVO	R\$ 7.562.400,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 158.097.672,00
03 - SAECIL - Superint. Água e Esgoto da Cidade de Leme	R\$ 36.375.000,00
05 - LEMEPREV	R\$ 9.621.100,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 108.830.583,86
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 81.968.583,86
05 - LEMEPREV	R\$ 26.862.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 320.486.755,86

POR FUNÇÃO	
ORÇAMENTO FISCAL R\$ 211.656.172,00	
- LEGISLATIVA	RS 7.562.400,00
3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	RS 7.966.000,00
4 - ADMINISTRAÇÃO	RS 15.476.172,00
5 - DEFESA NACIONAL	RS 92.000,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	RS 6.991.000,00
1 - TRABALHO	RS 978.000,00
2 - EDUCAÇÃO	RS 97.488.500,00
3 - CULTURA	RS 2.102.000,00
5 - URBANISMO	RS 15.347.000,00
7 - SANEAMENTO	RS 33.875.000,00
8 - GESTÃO AMBIENTAL	RS 2.002.000,00
9 - AGRICULTURA	RS 561.000,00
2 - INDÚSTRIA	RS 422.000,00
6 - TRANSPORTE	RS 2.910.000,00
7 - DESPORTO E LAZER	RS 1.278.000,00
8 - ENCARGOS ESPECIAIS	RS 5.516.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RS 11.089.100,00

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL R\$ 108.830.583,86	
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 15.154.009,94	
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL R\$ 26.862.000,00	
0 - SAÚDE R\$ 66.814.573,92	
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 320.486.755,86

POR SUBFUNÇÃO	
PROC	FIS
ORÇAMENTO FISCAL R\$ 211.656.172,00	
31	Ação Legislativa R\$ 7.562.400,00
92	Representação Judicial e Extrajudicial R\$ 7.967.000,00
122	Administração Geral R\$ 20.529.672,00
123	Administração Financeira R\$ 4.172.000,00
131	Comunicação Social R\$ 568.000,00
153	Defesa Terrestre R\$ 92.000,00
181	Policamento R\$ 6.660.000,00
182	Defesa Civil R\$ 331.000,00
306	Alimentação e Nutrição R\$ 1.000.000,00
332	Relações de Trabalho R\$ 978.000,00
361	Ensino Fundamental R\$ 55.886.000,00
362	Ensino Médio R\$ 241.000,00
364	Ensino Superior R\$ 125.000,00
365	Educação Infantil R\$ 34.703.500,00
366	Educação de Jovens e Adultos R\$ 151.500,00
367	Educação Especial R\$ 3.017.000,00
392	Difusão Cultural R\$ 1.665.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana R\$ 7.235.000,00
452	Serviços Urbanos R\$ 11.022.000,00
512	Saneamento Básico Urbano R\$ 26.216.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental R\$ 2.072.000,00
544	Recursos Hídricos R\$ 160.000,00
605	Abastecimento R\$ 561.000,00
661	Promoção Industrial R\$ 422.000,00
695	Turismo R\$ 437.000,00
812	Desporto Comunitário R\$ 1.278.000,00
846	Outros Encargos Especiais R\$ 5.515.000,00
997	Reserva de Contingência RPPS R\$ 9.589.100,00
999	Reserva de Contingência R\$ 1.500.000,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL R\$ 108.830.583,86	
122	Administração Geral R\$ 35.010.400,00
241	Assistência ao Idoso R\$ 1.274.158,74
242	Assistência do Portador de Deficiência R\$ 441.051,20
243	Assistência à Criança e ao Adolescente R\$ 3.232.800,00
244	Assistência Comunitária R\$ 2.054.600,00
272	Previdência do Regime Estatutário R\$ 3.000,00
301	Atenção Básica R\$ 48.568.531,64
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial R\$ 17.591.290,48
304	Vigilância Sanitária R\$ 147.210,40
305	Vigilância Epidemiológica R\$ 507.541,40
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 320.486.755,86	
POR NATUREZA DA DESPESA	
3 - DESPESAS CORRENTES R\$ 285.650.635,86	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 177.367.012,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.005.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 106.278.623,86
4 - DESPESAS DE CAPITAL R\$ 23.697.020,00	
4.4 - Investimentos	R\$ 17.417.020,00
4.5 - Inversões Financeiras	R\$ 270.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	R\$ 6.010.000,00
7 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS R\$ 9.639.100,00	
9900 - Reserva de Contingência	R\$ 9.639.100,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 1.500.000,00	
9900 - Reserva de Contingência	R\$ 1.500.000,00
TOTAL GERAL DE DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 320.486.755,86

POR ELEMENTO DA DESPESA	
01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	R\$ 20.975.500,00
03 - PENSÕES	R\$ 3.541.500,00
11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 135.285.472,00
13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 16.665.540,00
14 - DIÁRIA - PESSOAL CIVIL	R\$ 964.000,00
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$ 660.000,00
18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 400.000,00
21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 2.005.000,00
30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 26.915.066,72
31 - PREMIAÇÕES CULT,ART,CIENT,DESP. E OUTRAS	R\$ 107.000,00
32 - MAT. DIST. GRATUITA	R\$ 2.350.344,64
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 956.000,00
34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRAT.	R\$ 9.600,00
35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 15.600,00
36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	R\$ 3.327.500,00
39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 57.243.346,96
40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 3.976.866,80
41 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 360.000,00
43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 4.270.800,00
47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 3.370.000,00
48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA	R\$ 63.000,00
51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 12.245.000,00
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.815.320,00
61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 410.000,00
70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBL.	R\$ 1.700.000,00
71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 1.410.000,00
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 5.055.000,00
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 13.600,00
93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 236.598,74
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 11.139.100,00
Total	R\$ 320.486.755,86

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Transportar, remanejar, transferir ou anular, total ou parcialmente, no curso da execução orçamentária de 2019, mediante decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei, nos termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º, da Portaria Interministerial nº.163, de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art.43, inciso I, da Lei nº.4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, da Lei nº.4320/64;

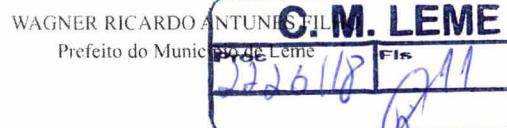
V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2019, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, nos casos em que já exista no orçamento a despesa com mesma classificação funcional programática, e haja necessidade de abertura de nova Fonte de Recursos, até o limite dos valores efetivamente recebidos.

Parágrafo único - Os créditos suplementares de que trata o inciso II não incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I.

Artigo 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art.1º ficam obrigados a encaminhar ao Departamento de Contabilidade, órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de Setembro de 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA N° 170/2018, de 19 de setembro de 2018

Demite Servidor

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 118 e 145, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009,

DEMITE, a partir desta data, a servidora FABIANA BENEDITA MARTINS DE OLIVEIRA, RG 37.512.845-1. Varredor, em conformidade com a conclusão e decisão administrativa do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 739/2016, de 06 de maio de 2016.

Leme, 19 de setembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA N° 171/2018, de 24 de setembro de 2018

Demite Servidor

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 118, 119, 121 e 122 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009,

DEMITE, a partir desta data, o servidor GIOVAN LUIZ PEREIRA TANGERINO, RG 34.859.286-3, Monitor de Educação, em conformidade com a conclusão e decisão administrativa do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 978/2018, de 29 de junho de 2018.

Leme, 24 de setembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Valério Braido Neto, nomeado pela Portaria nº 103/2018, de 04 de junho de 2018, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 170, § 2º, da Lei nº 564/2009 de 29 de dezembro de 2009, pelo presente Edital, ficam INTIMADOS, a servidora ELISANGELA FERRI FREITAS REGO, escriturária e seu Defensor constituído DR. AFONSO DE MORAES RÉGO, inscrito na OAB/SP nº 45.822, que foi designada a audiência para interrogatório da servidora processada para o dia 15 de outubro de 2018, às 09h00min, que será realizada na sede da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, situada na Av. Carvalho Bonfanti, nº 454, Centro de Leme, devendo a servidora comparecer, acompanhada ou não do advogado constituído, uma vez que foi designado Defensor Dativo para acompanhamento do ato pela Secretaria Municipal de Administração, consignando que o não comparecimento caracterizará seu silêncio, podendo incidir a pena de revelia, sendo-lhe assegurada vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08h00 às 16h00, caso queira.

Informo ainda que, segundo o art. 118, inciso XXI, da Lei Complementar n. 564/2009, é dever do servidor municipal (pessoa legalmente investida em cargo público), "comparecer na data e horário previamente definidos, às convocações realizadas pela Comissão de Sindicância e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, salvo na ocorrência de fato impeditivo que deverá ser prévia e devidamente justificado".

Leme, 20 de setembro de 2018.

Valério Braido Neto

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Sergio Henrique Piccoli

Raquel Santoro Molinari

Membros

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 005/2018.

Designa Comissão Eleitoral para organizar e acompanhar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CMDCA, biênio 2019-2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 583 de 27 de outubro de 2010 e seu Regimento Interno (Decreto nº 5.383, de 28 de dezembro de 2006), informa:

Considerando o que foi deliberado pela Plenária em reunião ordinária do dia 17 de setembro de 2018.

Este Conselho Resolve:

Art. 1º - criar a Comissão Eleitoral que organizará a assembleia específica de eleição dos representantes das Entidades Não Governamentais de atendimento à crianças e adolescentes para o biênio de 2019-2021, sendo composta pelos membros a seguir nomeados:

Representantes:

Elder Paulo Pazzelli Francelino	RG. 13.329.882-6
Marina Santana	RG. 33.833.554-2
Ricardo Ap. Pegoraro	RG. 29.930.731-1
Brena Talita Cuel	RG. 42.789.188-7

Art. 2º - esta resolução entrará em vigor nesta data.

Leme, 27 de Setembro de 2018.

Vera Lucia Gonzalez Maia
Presidente CMDCA
Luciano Driel Giroto
Secretário-Executivo CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ata número: 02/2018

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL N° 02/2018

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sala de Reuniões do Terceiro Setor (SADS), na Rua Cel. João Franco Mourão, 264 na cidade de Leme, em conformidade com o Edital de Credenciamento N° 02/2018 das Organizações da Sociedade Civil – OSC, reuniram-se os membros abaixo assinados para tratar dos seguintes assuntos:

1 - Análise e conferência dos documentos solicitados junto a este Edital; a OSC Associação Viva a Vida de Leme: está apta para o credenciamento. 2- Em relação das OSC's Documentos pendentes, Grupo Espírita Fraternidade Albergue Noturno: Item J: Regulamentar Estatuto conforme Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, vinculadas a Assistência Social em serviços, programas e projetos vinculados a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial de Média Complexidade e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme Edital; Item L: Regularizar documentações e comprovantes, Item U: Ata de Aprovação, Item V: Publicação do Balanço Patrimonial exercício anterior, Item Z: Falta declaração Vedações ART 39, Item GG: Falta declaração do representante legal; 3 - Abrigo São Vicente de Paulo: Item J: Estatuto Social (sendo reformulado), Item L: Regularizar documentações (RG); 4 - Comunidade Vida Melhor: Item L: Regularizar documentações e comprovantes (Valdecir Pereira Santos). Item Q: Balanço Patrimonial, Item V: Publicação Balanço; 5 - Casa Betânia: Item J: Estatuto Social (artigo 3º) adequar conforme Sistema Único de Assistência Social, Item L: Regularizar documentações e comprovantes (Valdecir Pereira Santos), Item Q: Balanço Patrimonial, Item V: Publicação Balanço Patrimonial exercício anterior; 6 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE): Item L: Regularizar documentações e compro-

vantes, Item V: Publicação Balanço, 7 - Casa do Menor Francisco de Assis, Item U: Ata de Aprovação; 8 - Associação Presbiteriana de Ação Social (APAS); Item L: Regularizar documentações e comprovantes, conforme ordem da relação nominal; 9 - Guarda Mirim de Leme: Item J: Regulamentar Estatuto conforme Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, conforme Edital, Item S: Documentação do Responsável Técnico e Vínculo Empregatício, Item P: Adequação das atividades vinculadas a Assistência Social em serviços, programas e projetos vinculados a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial de Média Complexidade e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade; 10 - Grupo de Apoio à Criança Com Câncer (GAAC); Item Q: Sem assinaturas, Item V: Sem publicação, Item W: Sem assinaturas; 11 - Casa da Criança Cecília Souza de Queiroz: Item M: Sem autenticação dos documentos; 12 - Associação Cultural e Esportiva União de Leme: Item A: Atestado Capacidade Técnica – emitida pelo CMDCA, que é órgão de controle, Conselho delibera e acompanha a política, sem validade conforme artigo 8º da Lei 13.019/2014, Item C: CNPJ, regulamentar conforme Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, vinculadas a Assistência Social em serviços, programas e projetos vinculados a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial de Média Complexidade e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Item L: Regularizar documentações e comprovantes; Item T: Não consta, Certidão liberatória: Item U: Não consta documento; 13 - Comunidade Vida Melhor: Item A: Não consta, Item B: Não consta; 14 - Comunidade Vida Nova: Item A: Não consta, Item B: Não consta, Item J: Regulamentar Estatuto conforme Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, vinculadas a Assistência Social em serviços, programas e projetos vinculados a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial de Média Complexidade e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme Edital, Item P: Regulamentar conforme normas vinculadas a Assistência Social em serviços, programas e projetos vinculados a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial de Média Complexidade e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme Edital, Item L: Regularizar documentações e comprovantes, Item N: Documento incompatível ou endereço, Item O: Documento incompatível, Item T: Não consta, Item V: Não consta; 16 - Centro de Formação Plácida Vieg Madalena Postel: Item C: CNPJ, regulamentar conforme Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, vinculadas a Assistência Social em serviços, programas e projetos vinculados a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial de Média Complexidade e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Item H: Não consta, Item J: Regulamentar Estatuto conforme Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, vinculadas a Assistência Social em serviços, programas e projetos vinculados a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial de Média Complexidade e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme Edital, Item L: Regularizar documentações e comprovantes, Item N: Documento incompatível ou endereço, Item O: Documento incompatível, Item T: Não consta, Item V: Não consta; 17 - Sagrada Família: Item A: Atestado Capacidade Técnica – emitida pelo CMDCA, que é órgão de controle, Conselho delibera e acompanha a política, sem validade conforme artigo 8º da Lei 13.019/2014.

2 - Publicação de um prazo para regularização, para que as Entidades com pendências possam validar seu credenciamento junto a esta secretaria.

3 - Edital N° 02/2018 realizado no período de 10/07/2018 a 23/08/2018, das seguintes OSCs: Abrigo São Vicente de Paulo, Associação Cultural e Esportiva União de Leme (ACEUL), Associação Desportiva Recreativa Educacional Cultural Villa Menezes (Associação De Judô Gambatê), Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme (APAE), Associação Presbiteriana de Ação Social (APAS), Associação Viva a Vida de Leme (AVIVIL), Casa Betânia, Casa da Criança Cecília Souza Queiroz, Casa do Menor Francisco de Assis, Centro de Formação Plácida Vieg, Centro Educacional Sagrada Família, Comunidade Vida Melhor, Comunidade Vida Nova, Grupo de Apoio à Criança com Câncer (GAAC), Grupo Espírito Fraternidade Albergue Noturno e Guarda Mirim de Leme.

4 - Em relação das OSCs, não credenciadas, conforme credenciamento 02/2018 SADS, item 4.1(das decisões e atos praticados no procedimento deste credenciamento caberá recurso no prazo de 02(dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado na Imprensa Oficial do município, com efeito suspensivo que deverá ser dirigido e protocolado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SADS).

5 - Processos realizados no período de 23/08/2018 a 24/08/2018, pela Comissão de Avaliação do Credenciamento, sendo partes integrantes, Eliane Oliveira Ruiz, Márcia Escolástica Pires Barboza e Evanilze Barbi Pecci. Nada mais a ser tratado, é lavrada e aprovada a presente ata que é assinada pelos presentes.

Eliane Oliveira Ruiz
Márcia Escolástica P. Barboza
Evanilze Barbi Pecci

SAECIL

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2016 SAECIL

Fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na SAECIL – Rua Padre Julião n.º 971 Leme/SP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação para preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.º 01/2016.

Leiturista

Fernando Gentina Queapin

R.G. nº 45.494.076-2

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso n.º 01/2016 e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Leme/SP, 25 de setembro de 2018.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 28/2018

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Fioramonte & Fioramonte Serralheria Ltda.-ME.

MODALIDADE: Convite n.º 07/2018.

OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação de empresa para a confecção de novas grelhas de galerias de águas pluviais, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.

PRAZO: 15 (quinze) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018.

Leme, 24 de setembro de 2018.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor-Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 32/2017

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda.-EPP.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 18/2017.

OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação de empresa para serviços de recuperação de pneus para os veículos pertencentes à frota desta Autarquia, incluindo mão-de-obra e disponibilidade de equipamentos necessários para a execução dos serviços, conforme o Anexo I – Termo de Referência do Edital.

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2018.

Leme, 25 de setembro de 2018.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor-Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 21/2018

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais Ltda-EPP.

MODALIDADE: Convite n.º 06/2018.

OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação de instituto ou empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica administrativa, visando à organização e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, conforme Anexos I e II do Edital, incluindo análise da legislação, planejamento, elaboração de editais, orientação a esta Autarquia em relação às publicações, organização, realização das provas, respostas a recursos, classificação do Concurso Público e acompanhamento geral relativo aos trâmites legais do processo.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2018.

Leme, 27 de setembro de 2018.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor-Presidente

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 071/18; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APÓSTOLAS DE INGLÊS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; Edital Na Integra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2018;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01HORAS DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2018; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2018; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 28 de setembro de 2018.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Educação; DETENTORA DA ATA: Lótus Comércio de Mercadorias Ltda. - EPP; OBJETO: 2.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 031/2018 para acréscimo de 25% das quantidades dos lotes 03, 09 e 10; DATA DA ASSINATURA: 24.09.2018; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 045/2017; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 24 de setembro de 2018

C. M. LEME

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretaria de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2018 – Registro de preços para aquisição de material médico-hospitalar.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 088/2018 - Fornecedor: – IBF Industria Brasileira de Filmes S/A

LotItem	Valor Unit.
15 1	R\$ 128,85
2	R\$ 310,00
3	R\$ 187,31
4	R\$ 35,00
5	R\$ 64,58
6	R\$ 179,39
7	R\$ 227,52
8	R\$ 107,63

Ata nº 089/2018 - Fornecedor: – Cirurgica União Ltda

LotItem	Valor Unit.
01 1	R\$ 2,44
04 1	R\$ 1,32
09 1	R\$ 0,264
17 1	R\$ 26,40
20 1	R\$ 3,69
2	R\$ 4,15
22 1	R\$ 18,15
2	R\$ 18,15
3	R\$ 18,15
4	R\$ 18,15
5	R\$ 18,15
6	R\$ 18,15
7	R\$ 9,00
8	R\$ 9,00
9	R\$ 9,00
10	R\$ 9,00

Ata nº 090/2018 - Fornecedor: – Lumar Com. de Produtos Farmacêuticos Ltda

LotItem	Valor Unit.
05 1	R\$ 8.625
2	R\$ 0,39
3	R\$ 0,50
4	R\$ 0,56
5	R\$ 0,70
6	R\$ 0,94
7	R\$ 8,90
8	R\$ 2,90
9	R\$ 5,82
10	R\$ 2,95
05 11	R\$ 7,21
12	R\$ 3,80
13	R\$ 1.328
14	R\$ 2,00
15	R\$ 3,86
16	R\$ 1,00
19 1	R\$ 14,80

Ata nº 097/2018 - Fornecedor: – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP

LotItem	Valor Unit.
28 1	R\$ 0,485
2	R\$ 0,495
3	R\$ 0,86
4	R\$ 0,1792
5	R\$ 0,2012
6	R\$ 0,3366
7	R\$ 0,495
8	R\$ 13,2375
29 1	R\$ 1,80
2	R\$ 1,90
3	R\$ 2,13

4	R\$ 3,37
5	R\$ 2,44
6	R\$ 2,44
7	R\$ 2,39
Ata nº 098/2018 - Fornecedor: - Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda	
LotItem	Valor Unit.
06 1	R\$ 6,06
2	R\$ 7,54
3	R\$ 11,94
4	R\$ 14,00
5	R\$ 20,20
6	R\$ 26,26
7	R\$ 29,62
8	R\$ 53,54
06 9	R\$ 5,09
10	R\$ 7,82
11	R\$ 10,25
12	R\$ 10,63
13	R\$ 11,88
14	R\$ 14,88
15	R\$ 1,96
16	R\$ 2,16
17	R\$ 2,26
18	R\$ 0,32
19	R\$ 0,35
20	R\$ 0,47
21	R\$ 0,97
22	R\$ 0,59
26 1	R\$ 0,40
Ata nº 099/2018 - Fornecedor: - Grandesc Materiais Hospitalares Eireli	
LotItem	Valor Unit.
24 1	R\$ 5,0825
Ata nº 100/2018 - Fornecedor: - Mega Med Prod. E Serviços Hospitalares Ltda	
LotItem	Valor Unit.
16 1	R\$ 84,99
2	R\$ 180,44
Ata nº 102/2018 - Fornecedor: - Duomed - Prod. Médicos e Hospitalares Eireli EPP	
LotItem	Valor Unit.
30 1	R\$ 0,20
2	R\$ 0,20
3	R\$ 0,24
4	R\$ 0,1920
5	R\$ 0,26
Ata nº 103/2018 - Fornecedor: - Cirúrgica Onix Eireli Me	
LotItem	Valor Unit.
07 1	R\$ 2,95
2	R\$ 2,24
Ata nº 104/2018 - Fornecedor: - TRM Comercial de Medicamentos Ltda	
LotItem	Valor Unit.
03 1	R\$ 0,33
2	R\$ 0,0546
3	R\$ 0,0589
4	R\$ 0,0589
5	R\$ 0,0539
6	R\$ 0,0539
7	R\$ 0,0539
8	R\$ 0,0539
9	R\$ 0,0539
10	R\$ 0,2319
11	R\$ 0,2319
08 1	R\$ 0,58
2	R\$ 0,58
3	R\$ 0,58
4	R\$ 0,58
5	R\$ 0,58
6	R\$ 0,58
14 1	R\$ 0,7471
2	R\$ 0,8441
3	R\$ 1,1350
4	R\$ 12,70
5	R\$ 6,5980
6	R\$ 5,0450
Ata nº 109/2018 - Fornecedor: - Nacional Comercial Hospitalar S.A	
LotItem	Valor Unit.
12 1	R\$ 81,00
13 1	R\$ 0,63
21 1	R\$ 5,95
2	R\$ 27,90
3	R\$ 39,91
4	R\$ 47,00
5	R\$ 63,90
6	R\$ 93,80
27 1	R\$ 2,80
2	R\$ 16,69
Ata nº 110/2018 - Fornecedor: - Cirúrgica Biomédica Ltda Me	
LotItem	Valor Unit.
25 1	R\$ 0,86
2	R\$ 0,86
3	R\$ 0,86
4	R\$ 0,86
5	R\$ 0,86
6	R\$ 0,86
7	R\$ 0,26
8	R\$ 0,26
9	R\$ 12,59
10	R\$ 12,59

11	R\$ 12,59
12	R\$ 12,59
13	R\$ 15,74
14	R\$ 15,74
15	R\$ 15,74
16	R\$ 6,03
17	R\$ 4,60
18	R\$ 13,96
19	R\$ 5,34
Ata nº 119/2018 - Fornecedor: - Med Center Comercial Ltda	
LotItem	Valor Unit.
10 1	R\$ 3,92
2	R\$ 3,92
23 1	R\$ 0,055

Leme, 21 de maio de 2018. Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – Registro de preços para aquisição de materiais para construção, hidráulicos, elétricos e de pintura para as secretarias de Administração, Cultura e Turismo, Assistência e Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, Saúde, Educação e Serviços Municipais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 114/2018 - Fornecedor: - Carrera e Roriz Materiais de Construção Ltda Mc

LotItem	Valor Unit.
02 1	R\$ 0,08
2	R\$ 0,11
3	R\$ 2,19
4	R\$ 1,15
5	R\$ 15,69
6	R\$ 0,14
7	R\$ 0,66
8	R\$ 0,17
9	R\$ 0,10
10	R\$ 14,26
11	R\$ 12,61
12	R\$ 12,61
13	R\$ 12,61
14	R\$ 12,61
15	R\$ 12,61
16	R\$ 13,16
17	R\$ 13,16
18	R\$ 15,37
19	R\$ 10,98
05 1	R\$ 14,88
2	R\$ 14,87
3	R\$ 87,84
4	R\$ 186,22
06 1	R\$ 117,60
2	R\$ 154,56
3	R\$ 47,04
07 1	R\$ 14,63
2	R\$ 94,22
3	R\$ 184,59
4	R\$ 33,22
5	R\$ 23,54
6	R\$ 11,63
7	R\$ 39,31
8	R\$ 13,30
08 1	R\$ 55,44
2	R\$ 4,20
10 1	R\$ 8,25
2	R\$ 3,06
3	R\$ 4,36
4	R\$ 49,16
5	R\$ 52,99
6	R\$ 42,81
13 1	R\$ 34,58
2	R\$ 36,36
3	R\$ 20,85
4	R\$ 18,40
5	R\$ 36,25
6	R\$ 101,79
7	R\$ 28,44
8	R\$ 21,86
9	R\$ 29,00
10	R\$ 45,44
11	R\$ 22,40
12	R\$ 121,76
13	R\$ 7,81
14	R\$ 33,25
15	R\$ 25,55
16	R\$ 8,37
17	R\$ 178,48
18	R\$ 214,75
19	R\$ 142,21
20 1	R\$ 3,72
2	R\$ 3,42
3	R\$ 3,91
4	R\$ 1,31
5	R\$ 1,41
6	R\$ 2,76
7	R\$ 3,31
8	R\$ 1,66



9	R\$ 3,94
10	R\$ 4,20
11	R\$ 5,44
12	R\$ 29,67
Ata nº 115/2018 - Fornecedor: – Aline Nicácio Me	
LoteItem	Valor Unit.
01 1	R\$ 51,70
2	R\$ 86,09
3	R\$ 8,74
4	R\$ 38,08
5	R\$ 11,09
6	R\$ 24,31
7	R\$ 3,70
8	R\$ 65,00
9	R\$ 40,90
10	R\$ 39,00
11	R\$ 35,00
12	R\$ 12,34
13	R\$ 1,29
14	R\$ 0,55
15	R\$ 0,62
16	R\$ 14,75
17	R\$ 33,12
18	R\$ 22,89
19	R\$ 7,21
03 1	R\$ 7,50
2	R\$ 4,58
3	R\$ 7,28
4	R\$ 9,18
5	R\$ 16,00
6	R\$ 2,91
7	R\$ 6,16
8	R\$ 38,24
9	R\$ 19,60
10	R\$ 27,44
11	R\$ 16,72
04 1	R\$ 45,00
2	R\$ 48,16
3	R\$ 35,84
4	R\$ 15,12
5	R\$ 28,85
6	R\$ 58,66
7	R\$ 37,00
8	R\$ 0,90
9	R\$ 3,14
10	R\$ 4,23
11 1	R\$ 2,46
2	R\$ 0,67
3	R\$ 5,35
4	R\$ 10,08
5	R\$ 33,60
6	R\$ 6,03
7	R\$ 8,00
8	R\$ 4,77
9	R\$ 4,26
10	R\$ 6,27
11	R\$ 1,08
12	R\$ 39,76
13	R\$ 5,04
14	R\$ 6,06
15	R\$ 8,00
16	R\$ 5,04
12 1	R\$ 55,93
2	R\$ 10,54
3	R\$ 14,28
4	R\$ 50,58
5	R\$ 49,05
6	R\$ 3,91
7	R\$ 1,12
8	R\$ 1,14
9	R\$ 2,55
10	R\$ 0,29
11	R\$ 0,32
12	R\$ 0,95
13	R\$ 2,04
14	R\$ 0,39
15	R\$ 0,56
16	R\$ 1,14
17	R\$ 1,58
18	R\$ 0,29
19	R\$ 1,29
20	R\$ 2,28
21	R\$ 2,47
22	R\$ 0,34
23	R\$ 6,21
24	R\$ 13,21
25	R\$ 3,32
26	R\$ 0,48
27	R\$ 3,74
28	R\$ 3,91
14 1	R\$ 0,75
2	R\$ 0,98
3	R\$ 2,25
4	R\$ 2,54
5	R\$ 1,53
6	R\$ 0,45
7	R\$ 0,79
8	R\$ 0,17

9	R\$ 0,34
10	R\$ 24,10
11	R\$ 250,00
12	R\$ 121,00
13	R\$ 90,00
14	R\$ 22,90
17 1	R\$ 177,33
2	R\$ 88,17
19 1	R\$ 14,87
2	R\$ 21,97
3	R\$ 2,86
4	R\$ 10,60
5	R\$ 6,01
6	R\$ 7,10
7	R\$ 8,23
8	R\$ 2,35
9	R\$ 22,89
10	R\$ 6,60
11	R\$ 15,45
12	R\$ 17,80
13	R\$ 12,14
14	R\$ 10,87
15	R\$ 5,77
22 1	R\$ 3,98
2	R\$ 3,98
3	R\$ 12,31
4	R\$ 8,79
5	R\$ 12,57
6	R\$ 7,57
7	R\$ 9,17
8	R\$ 75,05

C. M. LEME

226/18 15

Ata nº 116/2018 - Fornecedor: – Ribeirão Verde Ind. E Com. de Materiais Elétricos Ltda EPP	
LoteItem	Valor Unit.
21 1	R\$ 15,00
2	R\$ 16,90
3	R\$ 17,00
4	R\$ 43,00
5	R\$ 42,00
Ata nº 117/2018 - Fornecedor: – L.F. Gonçalves Junior – Tintas Eireli Me	
LoteItem	Valor Unit.
09 1	R\$ 19,00
2	R\$ 90,00
3	R\$ 35,00
4	R\$ 40,00
5	R\$ 80,00
6	R\$ 76,00
7	R\$ 150,00
8	R\$ 32,00
9	R\$ 53,00
10	R\$ 38,00
11	R\$ 6,00
12	R\$ 40,00
13	R\$ 50,00
14	R\$ 31,00
15	R\$ 42,00
16	R\$ 170,00
17	R\$ 86,00
Ata nº 118/2018 - Fornecedor: – Mario Sergio Casolini Junior Mc	
LoteItem	Valor Unit.
15 1	R\$ 1,18
2	R\$ 0,79
3	R\$ 0,40
4	R\$ 0,58
5	R\$ 1,08
6	R\$ 1,57
7	R\$ 2,87
8	R\$ 4,49
9	R\$ 6,66
10	R\$ 1,30
11	R\$ 1,96
12	R\$ 0,48
16 1	R\$ 17,28
2	R\$ 24,10
3	R\$ 0,61
4	R\$ 0,79
5	R\$ 3,56
6	R\$ 0,60
7	R\$ 0,83
8	R\$ 1,42
9	R\$ 9,80
10	R\$ 12,86
18 1	R\$ 14,12
2	R\$ 15,29
3	R\$ 15,29
4	R\$ 15,29
5	R\$ 23,27
6	R\$ 54,89
7	R\$ 4,71
8	R\$ 4,71
9	R\$ 4,71
10	R\$ 4,71
11	R\$ 5,10
12	R\$ 5,10
13	R\$ 5,10
14	R\$ 5,10
15	R\$ 7,72

16	R\$ 5,10
17	R\$ 5,08

Leme, 13 de junho de 2018. Publique-se.

Roberto Fernandes de Carvalho
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018 – Registro de preços para aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha a serem utilizados nas escolas da rede municipal de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 112/2018 - Fornecedor: – Lótus Comercio de Mercadorias Ltda EPP
Lote Valor Unit.
21 R\$ 2.599,90

Ata nº 111/2018 - Fornecedor: – Paulo César Marana Transporte EPP
Lote Valor Unit.
03 R\$ 13,91
10 R\$ 14,75
13 R\$ 34,28
18 R\$ 0,79

Ata nº 125/2018 - Fornecedor: – Bagatoli Comércio de Móveis Ltda Me
Lote Valor Unit.
19 R\$ 379,00
20 R\$ 346,00
22 R\$ 1.994,90

Ata nº 126/2018 - Fornecedor: – Standardflex Comercial Multimarcas Ltda Me
Lote Valor Unit.
01 R\$ 1,38
02 R\$ 6,05
04 R\$ 306,63
05 R\$ 20,09
06 R\$ 31,69
07 R\$ 82,00
08 R\$ 7,29
09 R\$ 6,17
11 R\$ 5,83
12 R\$ 48,29
14 R\$ 20,58
15 R\$ 2,31
16 R\$ 3,26
17 R\$ 3,95
Leme, 08 de junho de 2018. Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação. CONTRATADA: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda; OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar – Processo Administrativo FNDE nº 23034.019710/2017-78, decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 418.812,00; PRAZO: 12meses, DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 19/2017. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 06 de agosto de 2.018

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação. CONTRATADA: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda; OBJETO: Aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Escolar Acessível – Processo Administrativo FNDE nº 23034.022127/2017-44, decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 418.812,00; PRAZO: 12meses, DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 18/2017. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 06 de agosto de 2.018

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretaria de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde. CONTRATADA: Norio Momoi EPP; OBJETO: 2º termo de aditamento para prorrogação de prazo para serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite e instalação de módulos rastreadores com software de gerenciamento via web. PRAZO, 03 meses, DATA DA ASSINATURA: 12/09/2018. LICITAÇÃO: Convite nº 025/2017. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 12 de Setembro de 2.018

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde. CONTRATADA: Construtora SIR Sociedade Ltda EPP; OBJETO: 1º termo de aditamento

para prorrogação de prazo para adequação de sistema elétrico para as salas de rádio-x do Pronto Atendimento e UPA. PRAZO, 45 dias, DATA DA ASSINATURA: 11/09/2018. LICITAÇÃO: Convite nº 032/2018. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 11 de Setembro de 2.018

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

C. M. LEME

2018/18/16

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Laboratório Zanon Ltda Me; OBJETO: 2º Aditamento para prorrogação do prazo para prestação de serviços de confecção de aparelhos ortodônticos/ortopédicos; PRAZO: até dia 31.12.2018; DATA DA ASSINATURA: 17.08.18; LICITAÇÃO: Convite nº 042/2016; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 17 de agosto de 2018. Publique-se.

Gustavo A. C. Faggion
Secretario de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Geraforte Grupos Geradores Ltda; OBJETO: 1º Aditamento para prorrogação do prazo para fornecimento e instalação de gerador de energia a diesel para a UPS- Id. Alvorada; PRAZO: 60 dias; DATA DA ASSINATURA: 09.08.18; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2018; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 09 de agosto de 2018. Publique-se.

Gustavo A. C. Faggion
Secretario de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018 – Registro de preços para aquisição de leite integral e desnatado para uso nos Projetos Sociais e Famílias do Plantão Social.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 171/2018 - Fornecedor: – Batuisa Comercio e Distribuidora Eireli Me

Lote	Item	Valor
01	1	R\$ 2,64
	2	R\$ 2,65

Leme, 14 de setembro de 2018. Publique-se.

Josiane C. F. Pietro
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de nefrolitotripsia percutânea.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 172/2018 - Fornecedor: – Centro de Urologia Bragança S/S Ltda

Lote	Valor
01	R\$ 10.400,00
02	R\$ 10.400,00

Leme, 11 de setembro de 2018 . Publique-se.

Gustavo A. C. Faggion
Secretario de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 – Registro de preços para aquisição de oxigênio gasoso medicinal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 173/2018 - Fornecedor: – IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda

Lote	Valor
01	R\$ 7,20

Leme, 12 de setembro de 2018 . Publique-se.

Gustavo A. C. Faggion
Secretario de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 – Registro de preços para futuras aquisições de artigos alimentícios para eventos e festividades nos projetos sociais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 174/2018 - Fornecedor: – Batuisa Comercio e Distribuidora Eireli Me

Lote	Item	Valor
01	1	R\$ 3,77
	2	R\$ 26,30
02	1	R\$ 3,77
04	1	R\$ 80,00
	2	R\$ 86,00
06	1	R\$ 36,98

Ata nº 175/2018 - Fornecedor: – Leandro Joest Rebessi Me

Lote	Item	Valor
03	1	R\$ 59,90
	2	R\$ 58,15
	3	R\$ 58,15
	4	R\$ 58,15
05	1	R\$ 29,83

Leme, 19 de setembro de 2018. Publique-se.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SAÚDE

Procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação nº 022/2018 (proc. 216/18)

Ao
Exmo. Sr. Prefeito
Comunico Vossa Excelência, sobre a contratação efetivada nos autos supra, através de pedido de fornecimento, para aquisição do medicamento SOFOSBUVIR 400MG (56 COMPRIMIDOS), junto a UNITED MEDICAL LTDA, para a paciente VALQUIRIA ADRJANA GUINUSSI, em atendimento a ORDEM JUDICIAL, concedida nos autos 1003898-93.2018.8.26.0318;

Aquisição efetivada através de Pedido de Fornecimento.
Leme, 24 de setembro de 2.018

Gustavo Antônio Cassilato Faggion
Secretário de Saúde

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº022/2018
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
"Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a contratação forma-

lizada entre o MUNICÍPIO DE LEME e UNITED MEDICAL LTDA, celebrada nos termos do artigo 25, I, do mesmo diploma legal supra citado".

Leme, 24 de setembro de 2.018

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Sec. Saúde; CONTRATADA: UNITED MEDICAL LTDA; Valor Global: R\$ 35.800,14; OBJETO: Aquisição do medicamento SOFOSBUVIR 400MG (56 COMPRIMIDOS), em atendimento a decisão proferida nos autos do processo nº 1003898-93.2018.8.26.0318, para Valquiria Adriana Guinussi; LICITAÇÃO: PAIL 022/18; SUPORTE LEGAL: Art. 25, I – Lei 8.666/93.

Leme, 24 de setembro de 2.018

Gustavo Antônio Cassilato Faggion
Secretário de Saúde



SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2018 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2018

A SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme/SP, usando de suas atribuições legais, sob a organização da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., torna pública a CONVOCAÇÃO para a realização das PROVAS PRÁTICAS.

As provas práticas serão realizadas no dia 21 de outubro de 2018 (Domingo) no local e horários abaixo discriminados:

LOCAL: SAECIL - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME – Rua Padre Julião, 971 – Centro - Leme/SP

Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

O candidato ao cargo de Operador de Equipamentos, além do documento oficial de identidade original, também deverá apresentar no momento da realização da prova prática a CNH - Carteira Nacional de Habilitação original, na categoria D ou E, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), bem como deverá apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma qualquer tipo de protocolo da habilitação.

O candidato condutor do veículo será o responsável pelos eventuais danos ao veículo e aos terceiros, conforme a Legislação de Trânsito vigente.

O candidato que não apresentar o(s) documento(s) exigido(s) para realização da Prova Prática ficará impedido de realizá-la, e será excluído do Concurso Público.

É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constam no respectivo edital.

É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da Prova Prática, sob pena de eliminação do concurso.

Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadores e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação do concurso.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CARGO – ORDEM ALFABÉTICA

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO
ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NEVES	267025348	1406	08h00
ARNALDO KEN OTSUKA	25746772	1336	08h00
ELIAS DE SOUZA SILVA	32573876	1131	08h00
FERNANDO DONISSETI FRACETTO	48556929	1032	08h00
FERNANDO HENRIQUE CECARECHI	463715974	1138	08h00
JEFFERSON WILLIAM DA SILVA	48559570	1365	09h00
JOSÉ VIRGULINO DE MARIZ	418233998	1116	09h00
JULIO CESAR RIBEIRO	27180896	1054	09h00
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES	305468005	1118	09h00
MARCIO APARECIDO QUEROBRIM	33004951	1113	09h00
MAURICIO RODRIGUES MACIEL	415100549	1047	10h00
NELSON JOVINO DOS SANTOS	226136796	1331	10h00
ODAIR BELINO DA TRINDADE	24757296	1125	10h00
PEDRO CANTELI	251301977	1230	10h00
PEDRO JESUS CROTTI	173722581	1106	10h00
RAYNAN ALVES LUVIZZOTTE	345511414	1316	11h00
ROBSON SOUSA SANTOS SOARES	417577825	1021	11h00
SAMUEL MILITÃO BESSEGATO	381473867	1287	11h00
TIAGO ROBERTO TURATTI	409503472	1242	11h00
VLADEMIR APARECIDO MARTONI	14657774	1129	11h00

AGENTE OPERACIONAL

NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO
ADALTON RICARDO VALERIANO DA SILVA	41025082X	1142	13h00
ANTÔNIO EIVALDO CHAVES FILHO	458003517	1173	13h00
BRUNO ALOISIO RAUTER	41240199X	1020	13h00
CARLOS EDUARDO PADUANO	454832266	1305	13h00
CLAUDENILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	469989701	1398	14h00
CLAUDIVAN FERREIRA DO NASCIMENTO	487907383	1399	14h00
DANIEL DE SOUZA RIBEIRO	497842038	1109	14h00
EDUARDO HENRIQUE GENERICK	417579169	1251	14h00
ESDRAS RENATO FERRAZ	545607176	1102	15h00
MAURICIO FERNANDO VAZ DE LIMA JUNIOR	411807705	1228	15h00
MIRIAN ZANCHETIN BOY	567512277	1321	15h00
PABLO FELIPE DA COSTA SANTANA	40918540	1308	15h00
RENATO JOSE CARIANI	436425385	1387	16h00
RODRIGO SERRA	49801180X	1057	16h00
THIAGO LOPES OLÍMPIO	40770016X	1151	16h00
THIAGO PEREIRA SCAGION	587704834	1078	16h00
VICTOR AUGUSTO LINO CYRILLO	48827753X	1137	17h00
VITOR MARTINS MOREIRA	568366268	1290	17h00
WILLIAM PEDRO DE OLIVEIRA	41190635	1216	17h00
ZOROASTRO VIEIRA LIGO JUNIOR	408260968	1148	17h00

Leme, 28 de setembro de 2018.

MARCOS ROBERTO BONFOGO

Diretor Presidente da

SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

APLICAÇÃO EM SAÚDE - JANEIRO A AGOSTO 2018**C. M. LEME**

R E C I T A S
RECEITAS DE IMPOSTOS
 IRF- Imp Rendo e Proventos R\$ 3.703.564,51
 IPTU-Imp Propriedade Territorial Urbana (Principal, MJM, Div. Ativa) R\$ 34.741.979,87
 IBI- Imp. Transm. Inter Vivos Bens Imóveis (Principal, MJM, Div. Ativa) R\$ 3.134.606,99
 ISSQN-Imp. Serviços Qualquer Natureza (Principal, MJM, Div. Ativa) R\$ 11.957.783,55
 FPM- Fundo Participação Municipios R\$ 27.954.862,29
 ITB-Imp. Territorial Rural R\$ 104.137,01
 Transf. Financ. ICMS - Desoner. - I.C 87/96 R\$ 146.286,48
 ICMS-Imp. Circul. Mercadorias e Servicos R\$ 33.557.590,50
 IPVA-Imp. Veículos Automobilísticos R\$ 12.577.589,67
 IPI-Imp. Produtos Industrializados R\$ 266.476,30
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS SAÚDE
 Transferência SUS Fonte FEDERAL - Custo R\$ 12.688.760,14
 Transferência SUS Fonte FEDERAL - Investimento R\$ 105.000,00
 Transferência SUS Fonte FEDERAL - Emendas Parlamentares R\$ 250.000,00
 Outras Transferências da União (Apóio Financeiro aos Municípios) R\$ 410.198,67
 Transferência SUS ESTADUAL - Custo R\$ 378.232,00
 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (Principal, MJM, Div. Ativa) R\$ 126.818,72
 Remuneração Fundo Municipal de Saúde R\$ 101.830,68

V A L Ú R I A AP. SCATOLINI OTSUKA
 Diretora Contábil
 ISP214845/O-7

G U S T A V O A N T Ó N I O C A S S I O L A T O F A G G I O N
 Secretário de Saúde
 Prefeito Municipal

W A G N E R R I C A R D O A N T U N E S F I L H O
 Prefeito Municipal

D E S P E S A S C O R R E N T E S
 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 Vencimentos e Vantagens Fixas
 Obrigações Patronais
 Obrigações Patronais (Intra-Orçamentária)
 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
 Contribuições
 Subvenções Sociais
 Diárias
 Material de Consumo
 Material de Distribuição Gratuita
 Passagens e Despesas com Locomoção
 Outros Serviços de Terceiros - P. Física
 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
 Obrigações Tributárias e Contributivas
 Out. Auxílios Financeiros à Pessoa Física
 Indenizações e Restituições
D E S P E S A S D E C A P I T A L
 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
 Obras e Instalações
 Equipamentos e Material Permanente

Despesas Rec. Vinculados(Transf. Conv. Out.)
 Aplicação Saúde sobre Receitas Impostos
 Percentual Aplicado

E M P E N H A D A
 R\$ 55.674.895,99
 R\$ 23.436.782,97
 R\$ 21.033.798,14
 R\$ 71.723,75
 R\$ 2.331.261,08
 R\$ 32.238.113,02
 R\$ 11.262.123,88
 R\$ 4.900.000,00
 R\$ 1.815.000,00
 R\$ 333.540,00
 R\$ 3.897.270,02
 R\$ 2.441.636,25
 R\$ 163.220,00
 R\$ 465.779,48
 R\$ 6.729.725,39
 R\$ 117.585,44
 R\$ 106.732,56
 R\$ 5.500,00
 R\$ 2.504.168,68
 R\$ 23,00
 R\$ 881.397,79
 R\$ 1.622.747,89
 R\$ 58.179.064,67

L I Q U I D A D A
 R\$ 48.459.247,46
 R\$ 23.436.782,97
 R\$ 21.033.798,14
 R\$ 71.723,75
 R\$ 2.331.261,08
 R\$ 25.022.464,49
 R\$ 8.113.870,58
 R\$ 4.900.000,00
 R\$ 1.815.000,00
 R\$ 333.540,00
 R\$ 3.081.764,13
 R\$ 1.865.134,75
 R\$ 101.985,03
 R\$ 332.512,14
 R\$ 4.285.249,53
 R\$ 117.585,44
 R\$ 70.322,89
 R\$ 5.500,00
 R\$ 1.819.270,49
 R\$ 23,00
 R\$ 617.905,39
 R\$ 1.201.342,10
 R\$ 50.278.517,95

P A G A
 R\$ 46.572.300,19
 R\$ 23.435.687,46
 R\$ 8.104.603,58
 R\$ 4.900.000,00
 R\$ 1.800.000,00
 R\$ 333.540,00
 R\$ 2.477.132,88
 R\$ 1.516.841,28
 R\$ 101.985,03
 R\$ 321.009,53
 R\$ 3.696.116,83
 R\$ 117.585,44
 R\$ 61.372,89
 R\$ 5.500,00
 R\$ 1.276.165,87
 R\$ 23,00
 R\$ 483.154,95
 R\$ 792.987,92
 R\$ 47.848.466,06

E M P E N H A D A
 R\$ 20.334.888,33
 R\$ 37.844.176,34
 29,5323%

L I Q U I D A D A
 R\$ 14.608.400,35
 R\$ 35.670.117,60
 27,8358%

P A G A
 R\$ 13.125.172,61
 R\$ 34.723.293,45
 27,0969%

P R E F E I T U R A D O M U N I C I P I O D E L E M E

Considerando a realização do Chamamento Público nº 01/2018, CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS RECREATIVAS NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER PARA OS ANOS DE 2018 E 2019;

Considerando a classificação final dos candidatos, publicada na Imprensa Oficial de Leme, em 20/06/2018, Edição nº 2618;

Considerando a viabilidade necessidade da Secretaria de Esportes e Lazer, disponibilizar espaços destinados às atividades educacionais, culturais e recreativas que proporcionem oportunidades de aquisição de novos conhecimentos e novas vivências, de experimentação e de contato com os mais diversos tipos de linguagens, técnicas e ideias possibilitando a difusão cultural, junto a população, conforme mencionado no edital do chamamento supra citado.

Considerando que as contratações encontram respaldo no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas estabelecidas, aplicando-se ainda, no que couber, a Lei Municipal nº 3.477/2016 e edital retro citado.

Considerando a existência de dotação orçamentárias próprias para contratações;

Justifico e determino a instauração do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o qual recebe o nº 023/2018 (Processo Administrativo nº 217/2018, e determino a formalização das contratações dos classificados abaixo, conforme ordem estabelecida no certame, a saber:

Nº	Nome	CNPJ/MF	Objeto	Período	Qtd. Estimada de Horas Trabalhadas no período	Valor Global
01	FELIPE CIRIBELLO PEREIRA	30.454.352/0001-88 380.819.458-81	TÉCNICO DE VOLEIBOL 01/10 a 31/12	201		R\$ 4.020,00

Formalizada a contratação, encaminhe-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.
 Leme, 26 de setembro de 2018.

ANTONIO NIVALDO PASSARINI JUNIOR
 SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER

P R O C E D I M E N T O A D M I N I S T R A T I V O D E I N E X I G I B I L I D A D E D E L I C I T A Ç Ã O N º 0 2 3 / 2 0 1 8 (P r o c e s s o A d m i n i s t r a t i v o n º 2 1 7 / 1 8)

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico as contratações celebradas nos termos do artigo 25, "caput", do mesmo diploma legal, efetuadas pela Secretaria de Esportes e Lazer, a saber:

Nº	Nome	CNPJ/MF	Objeto	Período	Qtd. Estimada de Horas Trabalhadas no período	Valor Global
01	FELIPE CIRIBELLO PEREIRA	30.454.352/0001-88 380.819.458-81	TÉCNICO DE VOLEIBOL 01/10 a 31/12	201		R\$ 4.020,00

Publique-se.
 Leme, 26 de setembro de 2018.

Wagner Ricardo Antunes Filho
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME	
Proc 2226118	Fis 19 67

DESPACHO

À

Procuradoria Jurídica

Câmara Municipal de Leme/SP

Tomar providencias no sentido de emissão de parecer jurídico referente ao **PL 108/18 – *Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2019.***

Leme/SP, 01 de outubro de 2.018.

Ricardo Pinheiro de Assis
Vereador Ricardinho
Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME

Proc	2018	FIR	20
------	------	-----	----

PROJETO DE LEI Nº 108/2018

EMENTA: Estima a receita e fixa despesa do Município de Leme, para o exercício de 2.019.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER DA ASSESSORIA LEGISLATIVA

Senhor Presidente.

Primeiramente, o Projeto de Lei em questão foi enviado dentro do prazo legal, previsto pelo art. 272, § 5º, do R.I.

No mais, deve ser atendido integralmente o art. 273 do R.I., eis que, comunicado o fato ao Plenário no Expediente da próxima Sessão Ordinária, devendo ainda, ser determinando a remessa do mesmo à Secretaria Administrativa e a imediata publicação com expedição de cópias aos senhores Vereadores, permanecendo o projeto na Secretaria, à disposição dos Vereadores e de populares interessados.

E, seguida à publicação e a distribuição de cópias, o Senhor Presidente desta Casa, deverá atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 101/00, convocar Audiência Pública, onde o Chefe do Executivo prestará esclarecimentos à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, aos Vereadores e ao público presente.

Deve ainda, ser dada ampla divulgação da data designada para a respectiva Audiência Pública e, após a sua realização da Audiência Pública ser aberto vista do projeto à Comissão de Constituição, Justiça em atenção ao Art. 78, I, 'a' do RICML, e à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que aguardará o prazo legal para recebimento de emendas e, finalmente, decorrido esse prazo, terá a Comissão o prazo para emitir o seu parecer sobre o projeto e as emendas.

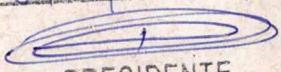
Era o tinhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José Baccarin",
em 01 de outubro de 2.018

Jorge Luiz Stefano
Dir. Jurídico

Ao Expediente

01/10/2018



PRESIDENTE

Comissão(s) de:

J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 02/10/18


É SEM EPI

VISTA

Em 02 de outubro de 2018

Com vista à Conselho de

Desenvolvimento e Contabilidade

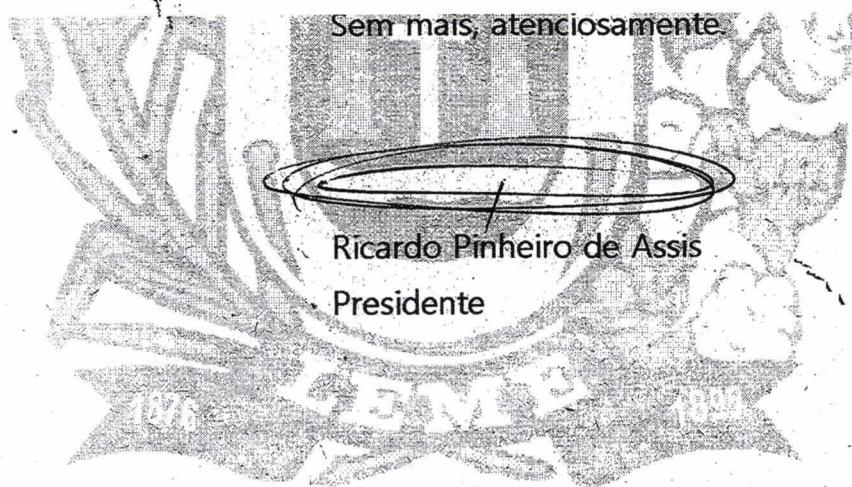
Funcionário Q

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 16507
Data/Hora Processo: 28/09/18 13:41
Requerente: CAMARA DOS VERADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFÍCIOS
Súmula: OF 546/18 - PROJETO DE LEI
Senha internet: G7I2D5P
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>



CÓPIA



A

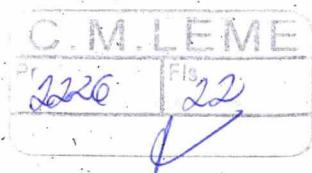
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nesta

mjb



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. nº 546/18

Leme, 25 de setembro de 2018.

Ilustríssima Senhora:

Encaminhamos cópia do Projeto de Lei nº 108/18,

estima a receita e fixa a despesa para 2019, para publicação.

Sem mais, atenciosamente,

Ricardo Pinheiro de Assis

Presidente

A

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nesta

mjb



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 29 de Setembro de 2018 • Número 2650 • www.leme.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/ 2018.

"DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO MENSAL PARA OS MEMBROS EFETIVOS DAS COMISSÕES DE LICITAÇÕES E PREGOEIROS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Artigo 1º - As gratificações concedidas através da Lei Complementar nº 495, de 12 de setembro de 2.007, e do artigo 2º da Lei Complementar nº 636, de 03 de abril de 2.012, aos Membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e/ou Membro da Equipe de Apoio em Pregões, ocupantes de provimento efetivo, passam a incorporar aos seus respectivos vencimentos, à proporção de 1/10 (um décimo) por 'no na respectiva função, limitada à 10/10 (dez décimos).

Parágrafo Único: A partir da aquisição dos requisitos para incorporação, o servidor terá esse valor considerado no cálculo da base contributiva mensal para o RPPS.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o §1º do artigo 2º da Lei Complementar nº 705 de 15 de Julho de 2015.

Leme, 21 de setembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2018.

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011, alterando o Anexo II – A – no que tange a descrição do cargo de Tratador de Animais no Quadro Geral do Pessoal do Executivo"

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo II-A da Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011, com relação a descrição do cargo efetivo de tratador de animais, ie passa a vigorar com a seguinte redação do anexo I:

Artigo 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de setembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

ANEXO I

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TRATADOR DE ANIMAIS DO QUADRO GERAL

Projeto de Lei Complementar nº _____ /2018.

Denominação do Cargo Atribuições
TRATADOR DE ANIMAIS

Vistoriar os animais e seus recintos, limpando e garantindo a manutenção e sanitização regular desses ambientes, comedouros, bebedouros e áreas no entorno dos recintos, inclusive no tocante à ambientação dos animais;

Fornecer, preparar, organizar, picar, cuidar, roçar, transportar a alimentação aos animais, observando cardápios específicos das espécies;

Verificar e controlar o aproveitamento dos alimentos;

Manusear e manejar animais e realizar contenções e transportes; realizar pequenos curativos;

Auxiliar no tratamento médico e cirúrgico dos animais, sob a orientação de profissional responsável;

Colaborar com trabalhos de educação ambiental, participando de palestras, instruções, campanhas de conscientização;

Comunicar à chefia acasalamentos, nascimentos, bem como quaisquer anomalias;

Manter anotações e relatórios atualizados sobre os animais e condições dos recintos;

Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas;

Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;

Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva;

Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata;

PROJETO DE LEI Nº108/2018

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2019"

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art.165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº.4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Orçamento de Investimentos referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta..

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 320.486.755,86 (trezentos e vinte milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 211.656.172,00 (duzentos e onze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e cento e setenta e dois reais);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 108.830.583,86 (cento e oito milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES	RS 324.879.755,86
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	RS 78.088.500,00
1.2 Contribuições	RS 12.510.600,00
1.3 Receita Patrimonial	RS 1.575.700,00
1.6 Receita de Serviços	RS 33.200.000,00
1.7 Transferências Correntes	RS 193.777.955,86
1.9 Outras Receitas Correntes	RS 5.727.000,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	RS 15.244.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	RS 1.893.000,00
2.0 Transferências de Capital	RS 1.893.000,00
TOTAL DA RECEITA	RS 342.016.755,86
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	RS 21.530.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	RS 320.486.755,86

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa e elemento da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS	
ORÇAMENTO FISCAL RS 211.656.172,00	
01 - PODER LEGISLATIVO	RS 7.562.400,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	RS 158.097.672,00
03 - SAECIL - Superint. Água e Esgoto da Cidade de Leme	RS 36.375.000,00
05 - LEMEPREV	RS 9.621.100,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL RS 108.830.583,86	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	RS 81.968.583,86
05 - LEMEPREV	RS 26.862.000,00
TOTAL GERAL	RS 320.486.755,86

POR FUNÇÃO	
ORÇAMENTO FISCAL RS 211.656.172,00	
- LEGISLATIVA	RS 7.562.400,00
3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	RS 7.966.000,00
4 - ADMINISTRAÇÃO	RS 15.476.172,00
5 - DEFESA NACIONAL	RS 92.000,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	RS 6.991.000,00
1 - TRABALHO	RS 978.000,00
2 - EDUCAÇÃO	RS 97.488.500,00
3 - CULTURA	RS 2.102.000,00
5 - URBANISMO	RS 15.347.000,00
7 - SANEAMENTO	RS 33.875.000,00
8 - GESTÃO AMBIENTAL	RS 2.002.000,00
9 - AGRICULTURA	RS 561.000,00
2 - INDÚSTRIA	RS 422.000,00
6 - TRANSPORTE	RS 2.910.000,00
7 - DESPORTO E LAZER	RS 1.278.000,00
8 - ENCARGOS ESPECIAIS	RS 5.516.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RS 11.089.100,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL RS 108.830.583,86	
- ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS 15.154.009,94
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	RS 26.862.000,00
0 - SAÚDE	RS 66.814.573,92
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	RS 320.486.755,86

POR SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTO FISCAL RS 211.656.172,00	
31	Ação Legislativa
92	Representação Judicial e Extrajudicial
122	Administração Geral
123	Administração Financeira
131	Comunicação Social
153	Defesa Terrestre
181	Policiamento
182	Defesa Civil
306	Alimentação e Nutrição
332	Relações de Trabalho
361	Ensino Fundamental
362	Ensino Médio
364	Ensino Superior
365	Educação Infantil
366	Educação de Jovens e Adultos
367	Educação Especial
392	Difusão Cultural
451	Infra-Estrutura Urbana
452	Serviços Urbanos
512	Saneamento Básico Urbano
541	Preservação e Conservação Ambiental
544	Recursos Hídricos
605	Abastecimento
661	Promoção Industrial
695	Turismo
812	Desporto Comunitário
846	Outros Encargos Especiais
997	Reserva de Contingência RPPS
999	Reserva de Contingência
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL RS 108.830.583,86	
122	Administração Geral
241	Assistência ao Idoso
242	Assistência do Portador de Deficiência
243	Assistência à Criança e ao Adolescente
244	Assistência Comunitária
272	Previdência do Regime Estatutário
301	Atenção Básica
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
304	Vigilância Sanitária
305	Vigilância Epidemiológica
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	RS 320.486.755,86
POR NATUREZA DA DESPESA	
3 - DESPESAS CORRENTES RS 285.650.635,86	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	RS 177.367.012,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	RS 2.005.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	RS 106.278.623,86
4 - DESPESAS DE CAPITAL RS 23.697.020,00	
4.4 - Investimentos	RS 17.417.020,00
4.5 - Inversões Financeiras	RS 270.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	RS 6.010.000,00
7 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS RS 9.639.100,00	
9900 - Reserva de Contingência	RS 9.639.100,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA RS 1.500.000,00	
9900 - Reserva de Contingência	RS 1.500.000,00
TOTAL GERAL DE DESPESA DO MUNICÍPIO	RS 320.486.755,86

POR ELEMENTO DA DESPESA	
01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	R\$ 20.975.500,00
03 - PENSÕES	R\$ 3.541.500,00
11 - VENCIMENTO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 135.285.472,00
13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 16.665.540,00
14 - DIÁRIA - PESSOAL CIVIL	R\$ 964.000,00
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$ 660.000,00
18 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 400.000,00
21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 2.005.000,00
30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 26.915.066,72
31 - PREMIAÇÕES CULT,ART,CIENT,DESP. E OUTRAS	R\$ 107.000,00
32 - MAT. DIST. GRATUITA	R\$ 2.350.344,64
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 956.000,00
34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRAT.	R\$ 9.600,00
35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 15.600,00
36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	R\$ 3.327.500,00
39 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 57.243.346,96
40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 3.976.866,80
41 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 360.000,00
43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 4.270.800,00
47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 3.370.000,00
48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA	R\$ 63.000,00
51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 12.245.000,00
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.815.320,00
61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 410.000,00
70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBL.	R\$ 1.700.000,00
71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 1.410.000,00
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 5.055.000,00
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 13.600,00
93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 236.598,74
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 11.139.100,00
Total	R\$ 320.486.755,86

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Transportar, remanejar, transferir ou anular, total ou parcialmente, no curso da execução orçamentária de 2019, mediante decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei, nos termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º, da Portaria Interministerial nº.163, de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art.43, inciso I, da Lei nº.4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, da Lei nº.4320/64;

V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2019, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, nos casos em que já exista no orçamento a despesa com mesma classificação funcional programática, e haja necessidade de abertura de nova Fonte de Recursos, até o limite dos valores efetivamente recebidos.

Parágrafo único - Os créditos suplementares de que trata o inciso II não incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I.

Artigo 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art.1º ficam obrigados a encaminhar ao Departamento de Contabilidade, órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de Setembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 170/2018, de 19 de setembro de 2018

Demite Servidor

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 118 e 145, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009,

DEMITE, a partir desta data, a servidora FABIANA BENEDITA MARTINS DE OLIVEIRA, RG 37.512.845-1, Varredor, em conformidade com a conclusão e decisão administrativa do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 739/2016, de 06 de maio de 2016.

Leme, 19 de setembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 171/2018, de 24 de setembro de 2018

Demite Servidor

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 118, 119, 121 e 122 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009,

DEMITE, a partir desta data, o servidor GIOVAN LUIZ PEREIRA TANGERINO, RG 34.859.286-3, Monitor de Educação, em conformidade com a conclusão e decisão administrativa do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 978/2018, de 29 de junho de 2018.

Leme, 24 de setembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

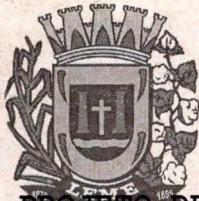
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Valério Braido Neto, nomeado pela Portaria nº 103/2018, de 04 de junho de 2018, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 170, § 2º, da Lei nº 564/2009 de 29 de dezembro de 2009, pelo presente Edital, ficam INTIMADOS, a servidora ELISANGELA FERRI FREITAS REGO, escrituraria e seu Defensor constituído DR. AFONSO DE MORAES RÉGO, inscrito na OAB/SP nº 45.822, que foi designada a audiência para interrogatório da servidora processada para o dia 15 de outubro de 2018, às 09h00min, que será realizada na sede da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, situada na Av. Carlo Bonfanti, nº 454, Centro de Leme, devendo a servidora comparecer, acompanhada ou não do advogado constituído, uma vez que foi designado Defensor Dativo para acompanhamento do ato pela Secretaria Municipal de Administração, consignando que o não comparecimento caracterizará seu silêncio, podendo incidir a pena de revelia, sendo-lhe assegurada vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08h00 às 16h00, caso queira.



C.M.LEME
Pr 2226/R8 Fis 26
D

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 108/18

Ementa : Estima receita e fixa despesa para o exercício de 2019.

Autoria: Prefeito Municipal.

Avoco este Projeto de Lei para determinar que à Secretaria cumpra o art. 273 do R.I. e, também, para as seguintes providências:

a.] - Oficie o Sr. Prefeito Municipal, dando-lhe ciência que será realizada a Audiência Pública no dia 15 de outubro de 2018, às 15:30 horas no Plenário da Câmara Municipal de Leme.

b.] - A Secretaria deverá elaborar a Ata correspondente, da referida audiência e juntar nestes autos;

c.] - Encaminhar por ofício uma cópia da convocação aos seguintes Órgãos:

- 1.] - Quadro de Publicações da Câmara;
- 2.] - Cópia para publicação no quadro da Prefeitura Municipal;
- 3.] - Cópia para publicação na Imprensa Oficial;
- 4.] - Cópia para publicação no Jornal "A Notícia";
- 5.] - Cópia para publicação no Jornal "Correio Regional";
- 6.] - Cópia para publicação no Jornal "Atual";
- 7.] - Cópia para a "Rádio Cultura de Leme", para divulgação com chamadas diárias;
- 8.] - Cópia para a "Rádio Stéreo Som" para divulgação, com chamadas diárias.
- 9.] - Cópia para a "TV-Leme" para divulgação, com chamadas diárias.
- 10.] - Cópia para a Rádio Brasil FM
- 11.] - Disponibilize a informação através da página oficial desta Casa, com destaque na Internet.

Leme, **05** de outubro de 2.018

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr 2226/19 Fls 27
00

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 15:30 HORAS NA SALA DAS SESSÕES PROFº ARLINDO FÁVARO, NOS TERMOS DO ARTIGO 48 DA LRF, ARTIGO 44 DA LEI FEDERAL Nº 10.257/01 E PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 273 DO RICML

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, foi convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Ricardo Pinheiro de Assis, com a presença da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade desta Casa, das entidades não governamentais e o público em geral a presente Audiência Pública, onde o Executivo fez exposição, sobre o Projeto de Lei nº 108/18, que estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2019 – Lei Orçamentária/2019, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/01 e parágrafo 1º do artigo 273 do RICML. Isto posto e terminada a apresentação da citada matéria o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência Pública, da qual lavramos esta Ata.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

G.M.LEME
Pr 2226/18 Fis 28
D 7

audiencia Pública para exposición del Proyecto de Lei
nº 108.18. "Estima a ejecutar e fixa a despesa pre-estimado
a 2019". No dia 15 de outubro de 2018 às 15:30

Ricardo Camata

Paulo D'Ávila de Souza

Edson Paixão

Marcos

MARCELO ALVES CANALHO

Marinuccos Ministro

Alemir de Jesus Pinto AT 21 Ademir de Oliveira

José Antônio Picotti OSab

Eduardo Demétrio

Lanudes Silva Cárvalho G Wilson A.T. Gutiérrez

Edoardo Lima

Silveira

Carlos E. Ribeiro

Carvalho

Nicé Oliva

Carvalho

Alexandre dos Santos Jane

Mauro Henrique Lemos

Sobral da Paixão

Carvalho

Jones Encalada

Carvalho

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

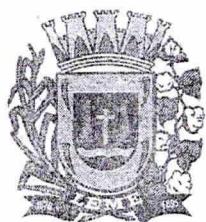
Em 16/10/18

VISTA

Em 16 de 10 de 20 18

Com vista às comissões.

Funcionário _____



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

G.M.LEME
Pr 22/10 Fis 29
0

Of. nº 567/18 - VM

Leme, 05 de outubro de 2018.

Prezados Senhores:

Pelo presente solicito a gentileza de dar publicidade à convocação para Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal, conforme anexo.

Contando com sua atenção, aproveitamos para apresentar nossos protestos de real estima e distinta consideração.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

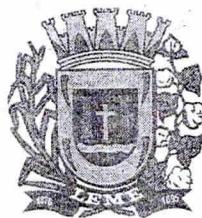
Prezados Senhores

Rádio Nova Brasil FM

Nesta

Milena Braghim Rodrigues

08/10/2018



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr. 20/06/18 Fis 30

Of. nº 566/18 - VM

Leme, 05 de outubro de 2018.

Prezados Senhores:

Pelo presente solicito a gentileza de dar publicidade à convocação para Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal, conforme anexo.

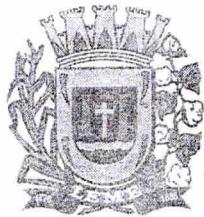
Contando com sua atenção, aproveitamos para apresentar nossos protestos de real estima e distinta consideração.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

Prezados Senhores

TV SP2

Nesta



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr 22/6/18 Fls 31

Of. nº 565/18 - VM

Leme, 05 de outubro de 2018.

Prezados Senhores:

Pelo presente solicito a gentileza de dar publicidade à convocação para Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal, conforme anexo.

Contando com sua atenção, aproveitamos para apresentar nossos protestos de real estima e distinta consideração.

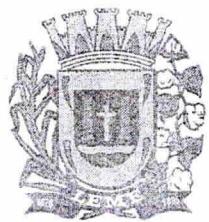
Ricardo Piñheiro de Assis
Presidente

Prezados Senhores

Rádio Stereo Som

Nesta

Karina Oliveira
08/10/18



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Pr 2326/18 Fis 32
(Signature)

Of. nº 564/18 - VM

Leme, 05 de outubro de 2018.

Prezados Senhores:

Pelo presente solicito a gentileza de dar publicidade à convocação para Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal, conforme anexo.

Contando com sua atenção, aproveitamos para apresentar nossos protestos de real estima e distinta consideração.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

Prezados Senhores

Rádio Cultura de Leme

Nesta



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr 22/26/18 Fls 33

Of. nº 563/18 - VM

Leme, 05 de outubro de 2018.

Prezados Senhores:

Pelo presente solicito a gentileza de publicar a convocação para Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal, conforme anexo.

Contando com sua atenção, aproveitamos para apresentar nossos protestos de real estima e distinta consideração.

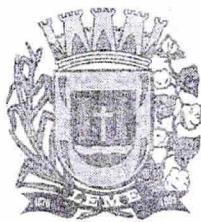
Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

Prezados Senhores

Jornal A NOTÍCIA

Nesta

Ricardo Leme



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. nº 562/18 - VM

Leme, 05 de outubro de 2018.

Prezados Senhores:

Pelo presente solicito a gentileza de publicar a convocação para Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal, conforme anexo.

Contando com sua atenção, aproveitamos para apresentar nossos protestos de real estima e distinta consideração.

Ricardo Pinheiro de Assis

Presidente

Prezados Senhores

Jornal ATUAL

Nesta

Eduardo Maciel

08/10/2018

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



No. Processo: 16968
Data/Hora Processo: 05/10/18 15:56
Requerente: CAMARA DOS VERADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFÍCIOS
Súmula:
Senha internet: 65NAY1K
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>

CÓPIA



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

G.M. LEME
Pr 22/10/18 Fls 26
[Handwritten signature]

Of. nº 561/2018.

Leme, 05 de outubro de 2.018

Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal.

Temos a satisfação de comunicar a Vossa Excelência que designamos o dia 15 de outubro de 2018, às 15:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Leme, para a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** previsto no Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 44 da Lei Federal nº 10.257/01.

Salientamos ainda que nesta **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, Vossa Excelência e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, farão uma exposição sobre o Projeto de Lei nº 108/18 que **"Estima a Receita e Fixa a Despesa para exercício de 2019"**, submetido a discussão e apreciação desta Casa Legislativa.

Sem mais que nos oferece, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de real estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

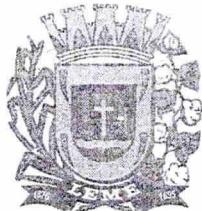
Ao
Excelentíssimo Senhor
Rafael Maradei
DD. Secretário das Finanças do Município de Leme.
Nesta.

M. LEME
COMPROVANTE DE PROTOCOLO

2016/17 Fis 37
0

No. Processo: 16967
Data/Hora Processo: 05/10/18 15:54
Requerente: CAMARA DOS VERADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OF 560/2018
Senha internet: 3Q9SB56
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr. 2226/18 Fis 38
[Handwritten signature]

Of. nº 560/2018

Leme, 05 de outubro de 2.018

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Temos a satisfação de comunicar a Vossa Excelência que designamos o dia 15 de outubro de 2018, às 15:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Leme, para a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** previsto no Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 44 da Lei Federal nº 10.257/01.

Salientamos ainda que nesta **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, Vossa Excelência e o seu Secretariado farão uma exposição sobre o Projeto de Lei nº 108/18 que "**Estima a Receita e Fixa a Despesa para exercício de 2019**", submetido a discussão e apreciação desta Casa Legislativa.

Sem mais que nos oferece, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de real estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
DD. Prefeito do Município de Leme.
Nesta.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr 22/10/18 Fis 39
C

A

Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Câmara Municipal de Leme/SP

Certifico que aos **05 (cinco) de outubro de 2018**,
foi disponibilizado e publicado no site desta Casa de Leis, conforme foto em
anexo, a qual passa a fazer parte integrante e inseparável desta, a
convocação para a realização de Audiência Pública realizada no dia 15 de
OUTUBRO de 2018, às 15:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de
Leme, tudo referente ao *Projeto de Lei nº 108/2018 que "Estima a Receita*
e Fixa a Despesa para exercício de 2019" submetido à discussão e
apreciação desta Casa Legislativa.

Leme, 18 de outubro de 2018.

MARcos VINÍCIUS DE MORAES

Assessor de Imprensa



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr 2226/18 Fis 40
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

A CÂMARA TRANSPARÊNCIA VEREADORES VÍDEOS DAS SESSÕES CONTATO CONCURSOS WEBMAIL

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Projeto de Lei nº 108/2018
"Estima a Receita e Fixa a Despesa para exercício de 2019"
CONVOCAÇÃO
15/10/2018 - 15H30M
Plenário da Câmara Municipal

OUVIDORIA
acesso à informação (e-SIC)
SESSÃO AO VIVO
LEGISLAÇÃO
Pesquisa de Leis
Número:
Autor:
Ementa:
Complemento:
Ano:

Coleta de Sangue de outubro acontece quarta-feira dia 24
A Campanha será realizada no Clube da Serraria Ipiranga, das 09 às 12h. E terá a capacidade para 800 participantes. A Coleta é gratuita e voluntária. Mais informações: 11 3222-1000.

Saiba como acessar o nosso sistema de OUVIDORIA (Video)

A Campanha da Câmara Municipal de Leme foi criada através da Lei Complementar nº 745 de 08 de Novembro de 2008. O objetivo é incentivar a participação cidadã.

Secretaria de Saúde destaca a Campanha - Outubro Rosa
O Dia D da Campanha Outubro Rosa será realizado no próximo dia 27. A Prefeitura do Município de Leme, através

Categoria: Notícia ▾
Título: CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Texto:
O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, tem a satisfação de CONVOCAR as entidades não governamentais e o público em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no próximo dia 15 de OUTUBRO de 2018, às 15:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Leme, ocasião em que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal acompanhado dos Secretários Municipais, farão perante a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal, bem como ao público presente, uma exposição sobre o Projeto de Lei nº 108/2018 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para exercício de 2019" submetido à discussão e apreciação desta Casa Legislativa, tudo nos termos do art. 273 do RICML e Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/01.
Data: 05/10/2018
Destaque: Mostrar no slideshow da página inicial ▾
Status: Ativo ▾
Vídeo (Youtube):
Adicionar Anexo PDF: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado
Imagens: Escolher arquivos Nenhum arquivo selecionado

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Projeto de Lei nº 108/2018
"Estima a Receita e Fixa a Despesa para exercício de 2019"
CONVOCAÇÃO
15/10/2018 - 15H30M
Plenário da Câmara Municipal



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

C.M.LEME
Pr. 2018 Fis 41
D

Leme, 6 de Outubro de 2018 • Número 2651 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 006/2018.

Dispõe sobre a nova Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Combate a Violência nas Escolas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal Nº 583 de 27 de outubro de 2010 e seu Regimento Interno (Decreto Nº 5.383, de 28 de dezembro de 2008), informa:

Considerando deliberação da plenária do dia 10 de agosto de 2018.

Considerando os termos do Inquérito Civil 14.0320.0000/2013-8, onde a municipalidade, o CMDCA e o Ministério Público formalizaram Termo de Ajustamento de Conduta.

Este Conselho Resolve:

Art. 1º - nomear os seguintes membros para comporem a comissão para elaboração do Plano Municipal de Combate a Violência nas Escolas:

I – representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

I.I – TITULAR: BRENÉ TALITA CUEL (Terapêutica Ocupacional),

I.II – SUPLENTE: DANILÓ JOSE GOURLART DOS SANTOS (Psicólogo);

II – representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

II.I – TITULAR: FLÁVIA REGINA ANVERSA (Coordenadora CRJ),

II.II – SUPLENTE: RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA TORRES (Coordenadora CRA)

III – representantes da Secretaria de Educação:

III.I – TITULAR: VIVIANE CRISTINA MICHELIN FIORENZANI (Chefa de Coordenadoria),

III.II – SUPLENTE: SILVIA HELENA DOS SANTOS (Orientador Técnico);

IV – representantes da Secretaria de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil:

IV.I – TITULAR: CARLOS ALBERTO GONÇALVES (Guarda Civil Municipal),

IV.II – SUPLENTE: ANTONIO LUIZ CREMASCO (FISCAL DE POSTURAS);

V – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

V.I - VERA LUCIA GONZALES MAIA - (representante da entidade Centro Educacional Sagrada Família e Presidente do CMDCA)

VI – representantes do Conselho Tutelar:

VI.I – TITULAR: JULIANE CRISTINA DE OLIVEIRA,

VI.II – SUPLENTE: ANA CLÁUDIA DE LIMA;

VII – representantes da Secretaria Esportes e Lazer:

VII.I – TITULAR: CRISTINA PASSARINHO (Educadora Física),

VII.II – SUPLENTE: LUANA ARRUDA BARROS AVANZO (Monitora de Educação)

VIII – representantes da Secretaria de Cultura:

VIII.I – TITULAR – DALCIA DE CASSIA MAXIMO (Coordenadora Geral),

VIII.II – SUPLENTE: RICARDO DE MORAES CANATA (Técnico Esportivo);

IX – representantes da Secretaria de Meio Ambiente:

IX.I – TITULAR AMANDA APARECIDA PETRUZ (Líder de Equipe),

IX.II – SUPLENTE: PEDRO CARLOS FAGGION ALBERS (Chefe de Núcleo);

X – representantes da Secretaria de Emprego e relações do Trabalho:

X.I – TITULAR MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS (Secretário Municipal),

X.II – SUPLENTE: ANA CLAUDIA INDALÉCIO (Chefa de núcleo);

XI – representantes da Diretoria de Ensino Regional – Pirassununga/SP:

XI.I – TITULAR: MARIA AUXILIADORA FIRMO DA SILVA CAMPOS (Dirigente Regional de Ensino),

XI.II – SUPLENTE: MEIRE TERESINHA CONTIERI (Supervisora de Ensino).

Art. 2º - esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Leme, 17 de Setembro de 2018.

Vera Lucia Gonzales Maia
Presidente do CMDCA
Luciano Driel Giroto
Secretário-Executivo do CMDCA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, tem a satisfação de CONVOCAR as entidades não governamentais e o público em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no próximo dia 15 de OUTUBRO de 2018, às 15:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Leme, ocasião em que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal acompanhado dos Secretários Municipais, farão perante a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal, bem como ao público presente, uma exposição sobre o Projeto de Lei nº 108/2018 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa para exercício de 2019” submetido à discussão e apreciação desta Casa Legislativa, tudo nos termos do art. 273 do RICML e Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/01.

Leme, 05 de outubro de 2.018

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, com base na sua competência prevista no artigo 16 do Decreto 5.644 de 28 de julho de 2.008, convoca os Srs. Membros da CÂMARA JULGADORA, para a sessão de caráter ordinário, a se realizar às 09:30h do dia 26/10/2018, no Paço Municipal, localizado na Av. 29 de Agosto, 668 – Centro – Leme/SP, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

PROTOCOLOS Nº 1.858, 6.868, 6.870, 8.642 e 8.643 de 2018:

Requerente: Cajuli Empreendimentos Imobiliários Ltda

Assunto: Cancelamento IPTU

PROTOCOLOS Nº 7.529 e 12.899 de 2018:

Requerente: Sociedade Beneficente Santa Maria Madalena Postel

Assunto: Isenção de IPTU

PROTOCOLOS Nº 15.574, de 14/09/2018:

Requerente: Sachi & Sachi Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda

Assunto: Recálculo de valor de IPTU

PROTOCOLOS Nº 16.184, de 24/09/2018:

Requerente: Centro do Professorado Paulista - CPP

Assunto: Isenção de IPTU

Distribuídos os processos, fica estabelecido que na data de 26 de Outubro de 2018, estão convocados e deverão estar presentes todos os julgadores, o Presidente e a Secretaria, no Paço Municipal às 09:00 horas para iniciar-se os julgamentos.

Como previsto no Regimento Interno da JRF: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme o artigo 23.

VALÉRIO BRAIDO NETO

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Membros Julgadores:

José Torales de Gismenes Neto

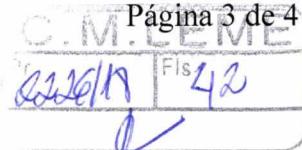
Janaina Greyce de Abreu Cerbi

Andréa Cristina Conti

Jackson Franco da Silva

Denis Felipe Cremasco

Milena Aparecida Figaro Bertin

**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

05/10/2018

[Imprimir](#)

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Projeto de Lei nº 108/2018
“Estima a Receita e Fixa a Despesa para exercício de 2019”

CONVOCAÇÃO

15/10/2018 - 15H30M

Plenário da Câmara Municipal



Câmara Municipal
Leme/SP

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, tem a satisfação de CONVOCAR as entidades não governamentais e o público em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no próximo dia 15 de OUTUBRO de 2018, às 15:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Leme, ocasião em que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal acompanhado dos Secretários Municipais, farão perante a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal, bem como ao público presente, uma exposição sobre o *Projeto de Lei nº 108/2018 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa para exercício de 2019”* submetido à discussão e apreciação desta Casa Legislativa, tudo nos termos do art. 273 do RICML e Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/01.

[Voltar](#) R. Dr. Querubino Soeiro, 231 - Centro - Leme/SP das 12:00 hs às 18:00 hs (19)3573-5600



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

G.M.LEME
Pr. 2226/18 Fls. 43
0

PROJETO DE LEI Nº 108/2018

EMENTA: Estima a receita e fixa despesa do Município de Leme, para o exercício de 2.019.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

**PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunida na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta o seguinte relatório, o qual é também nosso voto:

1.] -

Trata-se de Projeto de Lei, que estima a receita e fixa despesas do Município de Leme, para o exercício de 2.019, de Autoria do Prefeito Municipal; recebido nesta Casa em 27/09/2018, atendendo a Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal (LC. 101/2000).

2.] -

É na Lei Orçamentária Anual (LOA) que o governo define as prioridades contidas no PPA e as metas que deverão ser atingidas naquele ano. A LOA disciplina todas as ações do Governo Municipal de Leme. Nenhuma despesa pública pode ser executada fora do Orçamento.

3.] -

Portanto, compete à Câmara Municipal discutir e fiscalizar a execução orçamentária, e apresentar alterações na proposta enviada pelo Executivo. Os vereadores fazem as modificações que julgam necessárias por meio das emendas e votam o projeto. Depois de aprovado, o projeto é sancionado pelo Prefeito e se transforma na Lei Municipal de grande relevância, apontada inclusive como a mais importante norma jurídica municipal.



C.M.LEME
P.226/18 Fis 44
[Signature]

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

4.] -

A pretexto, o Projeto de Lei de Orçamento, está elaborado de acordo com os programas de Governo estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual e nas exigências contidas na Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim, o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas, bem como, as alterações de estrutura orçamentária prevista pelas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

5.] -

Recebido o projeto e dado ciência através do expediente da Sessão Ordinária de 01/10/2018, foi distribuído cópias aos Senhores Vereadores e, também determinado à publicação na Imprensa Oficial de 29/09/2018, informando ainda, em ampla divulgação nos órgãos de imprensa escrita e falada a Audiência Pública na fase da elaboração e Audiência Pública quando da tramitação no Legislativo em 15/10/2018, ambas no Plenário desta Casa, para satisfação do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00.

6.] -

Com vista do projeto a esta Comissão, registra-se que não foi recebido por esta Comissão emendas por parte dos Senhores Vereadores ou de populares. Portanto, já em condições e no prazo para emitir seu parecer a respeito do projeto, esta Comissão, no prazo regimental, aponta o seguinte:

7.] -

No Projeto em questão a receita total estimada no Orçamento Fiscal é de R\$ 320.486.788,86 enquanto que, o Orçamento fiscal na ordem de R\$ 211.656.172,00 e, o Orçamento da Seguridade Social está fixado em R\$ 108.830.583,86 e, partindo do princípio da responsabilidade fiscal, tem-se que o governo não poderá gastar mais do que recebe, razão porque, fixou as despesas nestes valores, de forma que se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente á matéria, inclusive sob o aspecto tocante a Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Federal nº 4320/64; razão porque, não merece reparos por parte desta Comissão.

8.] -

Sob o aspecto da transparência, temos que a ação do Governo Municipal soa em harmonia com a Legislação Estadual e Federal, e dada à ampla divulgação visando à participação popular na Audiência Pública do Executivo e na Audiência pública do Legislativo que ocorrerá em 15/10/2018, ambas no Plenário desta Casa, tem-se que buscando a transparência, publicidade e, também, harmonizar as



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr 2226/18 TRs 45
0

necessidades e a promoção do desenvolvimento econômico-social do nosso Município.

9.] -

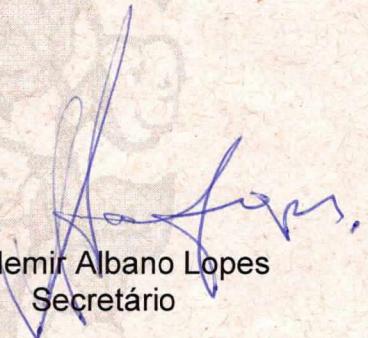
Diante de todo o exposto, somos de parecer **FAVORÁVEL** que seja o presente Projeto apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira,
em 06 de outubro de 2.018.

Pela Comissão O.F.C.


Elias Eliel Ferrara
Presidente


Alexandre dos Santos Leme
Vice-Presidente


Ademir Albano Lopes
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

G.M.LEME
Leme/18 Fls 46

A Ordem do Dia

19 / 11 / 20 18

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N°108/18, aprovado em 1^a discussão e votação por unanimidade dos presentes.

Em 19 de novembro de 2018

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr 2226/18 Fls 47
O

A Ordem do Dia

26/11/2018

PRESIDENTE

A requerimento do vereador Adenir de Jesus Pinto, aprovado por unanimidade, foi-lhe concedida vistas pelo prazo regimental.

Leme, 26 de novembro de 2017.

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente

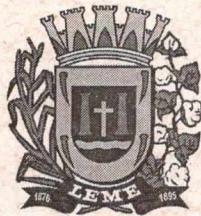
VISTA

Em 27 de novembro de 2018

Com vista as Venidas

Adenir de Jesus Pinto

Funcionário AA



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
2226118 Fis 48
D

PROJETO DE LEI Nº 108/18, a requerimento da Vereadora Lourdes Silva Camacho, aprovado por unanimidade, foi-lhe concedida vistas pelo prazo regimental.

Em 03 de dezembro de 2018.

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente

VISTA

Em 03 de dizembro de 2018

Com vista Vereadora Lourdes

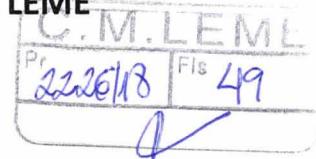
Silva Camacho

Funcionário D



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



A Ordem do Dia

17 / 12 / 2018

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N°108/18, aprovado em 2^a discussão e votação por unanimidade dos presentes.

Em 17 de dezembro de 2018

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Pr 2226/R Fis 50
✓

Redação Final

408
PROJETO DE LEI N°. /2018

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2019”

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art.165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Orçamento de Investimentos referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta..

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 320.486.755,86 (trezentos e vinte milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 211.656.172,00 (duzentos e onze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e cento e setenta e dois reais);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 108.830.583,86 (cento e oito milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

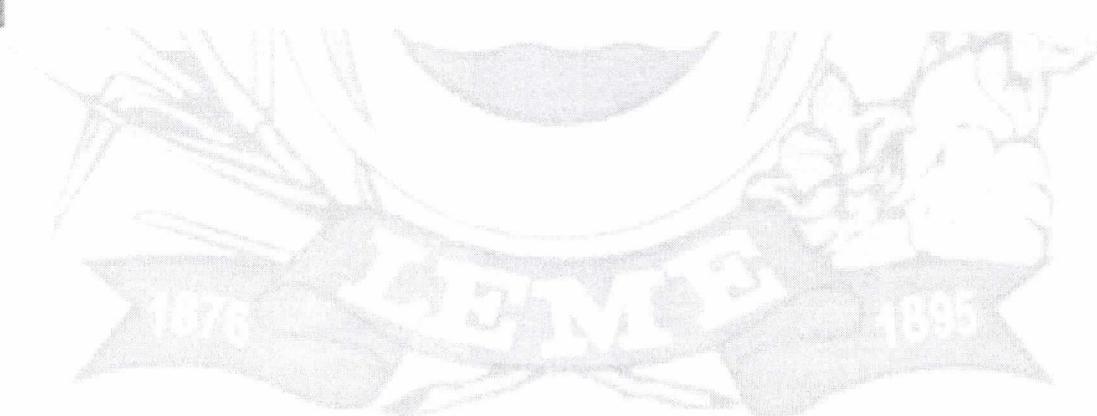
ESTADO DE SÃO PAULO

Dr. 22.26/18 Fis 51
D

Parágrafo único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES		R\$	324.879.755,86
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	78.088.500,00
1.2	Contribuições	R\$	12.510.600,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$	1.575.700,00
1.6	Receita de Serviços	R\$	33.200.000,00
1.7	Transferências Correntes	R\$	193.777.955,86
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$	5.727.000,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		R\$	15.244.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		R\$	1.893.000,00
2.0	Transferências de Capital	R\$	1.893.000,00
TOTAL DA RECEITA		R\$	342.016.755,86
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		R\$	21.530.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		R\$	320.486.755,86

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa e elemento da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Dr. 0126/18 Fis 52

POR ÓRGÃOS

ORÇAMENTO FISCAL		R\$ 211.656.172,00
01 - PODER LEGISLATIVO		R\$ 7.562.400,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		R\$ 158.097.672,00
03 - SAECIL - Superint. Água e Esgoto da Cidade de Leme		R\$ 36.375.000,00
05 - LEMEPREV		R\$ 9.621.100,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 108.830.583,86
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		R\$ 81.968.583,86
05 - LEMEPREV		R\$ 26.862.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 320.486.755,86

POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL	R\$ 211.656.172,00
01 - LEGISLATIVA	R\$ 7.562.400,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	R\$ 7.966.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 15.476.172,00
05 - DEFESA NACIONAL	R\$ 92.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 6.991.000,00
11 - TRABALHO	R\$ 978.000,00
12 - EDUCAÇÃO	R\$ 97.488.500,00
13 - CULTURA	R\$ 2.102.000,00
15 - URBANISMO	R\$ 15.347.000,00
17 - SANEAMENTO	R\$ 33.875.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 2.002.000,00
20 - AGRICULTURA	R\$ 561.000,00
22 - INDÚSTRIA	R\$ 422.000,00
26 - TRANSPORTE	R\$ 2.910.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$ 1.278.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 5.516.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 11.089.100,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 108.830.583,86
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 15.154.009,94
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 26.862.000,00
10 - SAÚDE	R\$ 66.814.573,92
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 320.486.755,86





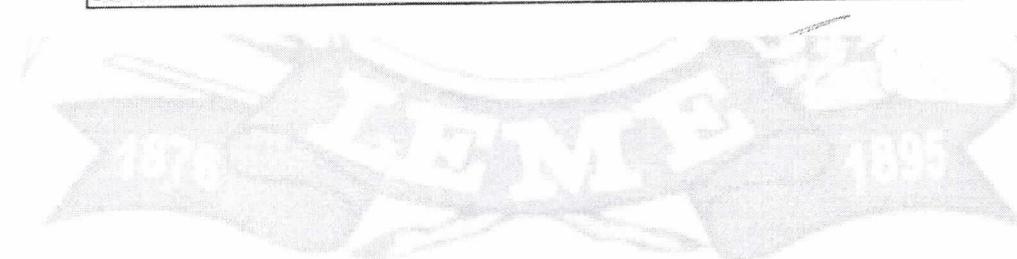
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
P 226/18 Fis 59.
O

POR SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL		R\$ 211.656.172,00
31	Ação Legislativa	R\$ 7.562.400,00
92	Representação Judicial e Extrajudicial	R\$ 7.967.000,00
122	Administração Geral	R\$ 20.529.672,00
123	Administração Financeira	R\$ 4.172.000,00
131	Comunicação Social	R\$ 568.000,00
153	Defesa Terrestre	R\$ 92.000,00
181	Policamento	R\$ 6.660.000,00
182	Defesa Civil	R\$ 331.000,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$ 1.000.000,00
332	Relações de Trabalho	R\$ 978.000,00
361	Ensino Fundamental	R\$ 55.886.000,00
362	Ensino Médio	R\$ 241.000,00
364	Ensino Superior	R\$ 125.000,00
365	Educação Infantil	R\$ 34.703.500,00
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$ 151.500,00
367	Educação Especial	R\$ 3.017.000,00
392	Difusão Cultural	R\$ 1.665.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R\$ 7.235.000,00
452	Serviços Urbanos	R\$ 11.022.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 26.216.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 2.072.000,00
544	Recursos Hídricos	R\$ 160.000,00
605	Abastecimento	R\$ 561.000,00
661	Promoção Industrial	R\$ 422.000,00
695	Turismo	R\$ 437.000,00
812	Desporto Comunitário	R\$ 1.278.000,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$ 5.515.000,00
997	Reserva de Contingência RPPS	R\$ 9.589.100,00
999	Reserva de Contingência	R\$ 1.500.000,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 108.830.583,86
122	Administração Geral	R\$ 35.010.400,00
241	Assistência ao Idoso	R\$ 1.274.158,74
242	Assistência do Portador de Deficiência	R\$ 441.051,20
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 3.232.800,99
244	Assistência Comunitária	R\$ 2.054.600,00
272	Previdência do Regime Estatutário	R\$ 3.000,00
301	Atenção Básica	R\$ 48.568.531,64
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 17.591.290,48
304	Vigilância Sanitária	R\$ 147.210,40
305	Vigilância Epidemiológica	R\$ 507.541,40
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		R\$ 320.486.755,86



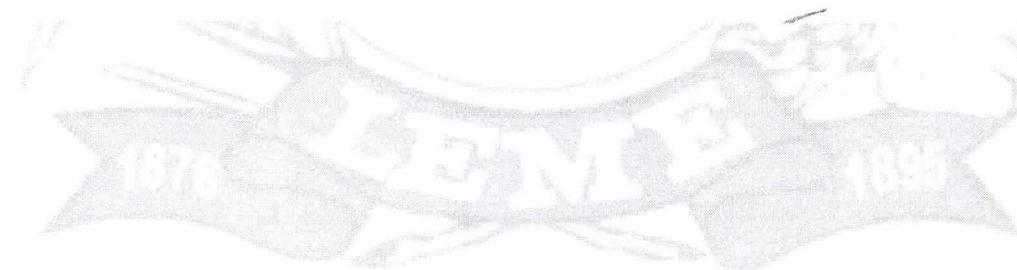


CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

D.M. LEME
D 22/6/18 Fis 54
D

POR NATUREZA DA DESPESA	
3 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 285.650.635,86
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 177.367.012,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.005.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 106.278.623,86
4 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 23.697.020,00
4.4 - Investimentos	R\$ 17.417.020,00
4.5 - Inversões Financeiras	R\$ 270.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	R\$ 6.010.000,00
7 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	R\$ 9.639.100,00
9900 - Reserva de Contingência	R\$ 9.639.100,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.500.000,00
9900 - Reserva de Contingência	R\$ 1.500.000,00
TOTAL GERAL DE DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 320.486.755,86

POR ELEMENTO DA DESPESA	
01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	R\$ 20.975.500,00
03 - PENSÕES	R\$ 3.541.500,00
11 - VENCIMENTO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 135.285.472,00
13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 16.665.540,00
14 - DIÁRIA - PESSOAL CIVIL	R\$ 964.000,00
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$ 660.000,00
18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 400.000,00
21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 2.005.000,00
30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 26.915.066,72
31 - PREMIAÇÕES CULT,ART,CIENT,DESP. E OUTRAS	R\$ 107.000,00
32 - MAT. DIST. GRATUITA	R\$ 2.350.344,64
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 956.000,00
34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRAT.	R\$ 9.600,00
35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 15.600,00
36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	R\$ 3.327.500,00
39 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 57.243.346,96
40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	R\$ 3.976.866,80
41 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 360.000,00
43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 4.270.800,00
47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 3.370.000,00
48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA	R\$ 63.000,00
51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 12.245.000,00
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.815.320,00
61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 410.000,00
70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBL.	R\$ 1.700.000,00
71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 1.410.000,00
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 5.055.000,00
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 13.600,00
93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 236.598,74
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 11.139.100,00
Total	R\$ 320.486.755,86





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Pr 22/26/18 Fis 55
D

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Transportar, remanejar, transferir ou anular, total ou parcialmente, no curso da execução orçamentária de 2019, mediante decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei, nos termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º, da Portaria Interministerial nº.163, de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art.43, inciso I, da Lei nº.4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, da Lei nº.4320/64;

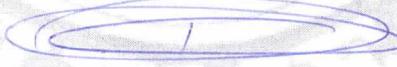
V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2019, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, nos casos em que já exista no orçamento a despesa com mesma classificação funcional programática, e haja necessidade de abertura de nova Fonte de Recursos, até o limite dos valores efetivamente recebidos.

Parágrafo único - Os créditos suplementares de que trata o inciso II não incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I.

Artigo 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art.1º ficam obrigados a encaminhar ao Departamento de Contabilidade, órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Em 17 de dezembro de 2018


RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente

C O M P R O V A N T E D E P R O T O C O L O

C.M.LEME
P
222618 Fis 56
D

No. Processo: 22283
Data/Hora Processo: 19/12/18 12:12
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OFICIO Nº733/2018
Senha internet: JC78WF3
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Pr	22/12/18	Fis	58
		D	

Ofício nº 733/2018

Leme, 18 de dezembro de 2018

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de
Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei Complementar nº 22/18, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 33/18;
- de Lei Complementar nº 23/18, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 36/18;
- de Lei Complementar nº 24/18, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 26/18;
- de Lei nº 103/18, referente ao Projeto de Lei nº 108/18
- de Lei nº 104/18, referente ao Projeto de Lei nº 145/18
- de Lei nº 105/18, referente ao Projeto de Lei nº 146/18

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

Wagner Ricardo Antunes Filho

DD. Prefeito Municipal de

LEME

CÓPIA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

C. M. LEME
22/6/18 58

LEI ORDINÁRIA Nº 3.767, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
PARA O EXERCÍCIO DE 2019”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art.165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº.4.320/64. Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Orçamento de Investimentos referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta..

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 320.486.755,86 (trezentos e vinte milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 211.656.172,00 (duzentos e onze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e cento e setenta e dois reais);



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

C. M. LEME
22261187 69

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 108.830.583,86 (cento e oito milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES		R\$ 324.879.755,86
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 78.088.500,00
1.2	Contribuições	R\$ 12.510.600,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 1.575.700,00
1.6	Receita de Serviços	R\$ 33.200.000,00
1.7	Transferências Correntes	R\$ 193.777.955,86
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 5.727.000,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		R\$ 15.244.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 1.893.000,00
2.0	Transferências de Capital	R\$ 1.893.000,00
TOTAL DA RECEITA		R\$ 342.016.755,86
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		R\$ 21.530.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		R\$ 320.486.755,86

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa e elemento da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME
2226117-160

POR ÓRGÃOS

ORÇAMENTO FISCAL		R\$ 211.656.172,00
01 - PODER LEGISLATIVO		R\$ 7.562.400,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		R\$ 158.097.672,00
03 - SAECIL - Superint. Água e Esgoto da Cidade de Leme		R\$ 36.375.000,00
05 - LEMEPREV		R\$ 9.621.100,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 108.830.583,86
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		R\$ 81.968.583,86
05 - LEMEPREV		R\$ 26.862.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 320.486.755,86

POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL		R\$ 211.656.172,00
01 - LEGISLATIVA		R\$ 7.562.400,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		R\$ 7.966.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO		R\$ 15.476.172,00
05 - DEFESA NACIONAL		R\$ 92.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA		R\$ 6.991.000,00
11 - TRABALHO		R\$ 978.000,00
12 - EDUCAÇÃO		R\$ 97.488.500,00
13 - CULTURA		R\$ 2.102.000,00
15 - URBANISMO		R\$ 15.347.000,00
17 - SANEAMENTO		R\$ 33.875.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL		R\$ 2.002.000,00
20 - AGRICULTURA		R\$ 561.000,00
22 - INDÚSTRIA		R\$ 422.000,00
26 - TRANSPORTE		R\$ 2.910.000,00
27 - DESPORTO E LAZER		R\$ 1.278.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		R\$ 5.516.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 11.089.100,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 108.830.583,86
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 15.154.009,94
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ 26.862.000,00
10 - SAÚDE		R\$ 66.814.573,92
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		R\$ 320.486.755,86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
226118/62

POR NATUREZA DA DESPESA

3 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 285.650.635,86
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 177.367.012,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.005.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 106.278.623,86
4 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 23.697.020,00
4.4 - Investimentos	R\$ 17.417.020,00
4.5 - Inversões Financeiras	R\$ 270.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	R\$ 6.010.000,00
7 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	R\$ 9.639.100,00
9900 - Reserva de Contingência	R\$ 9.639.100,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.500.000,00
9900 - Reserva de Contingência	R\$ 1.500.000,00
TOTAL GERAL DE DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 320.486.755,86

POR ELEMENTO DA DESPESA

01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	R\$ 20.975.500,00
03 - PENSÕES	R\$ 3.541.500,00
11 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 135.285.472,00
13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 16.665.540,00
14 - DIÁRIA - PESSOAL CIVIL	R\$ 964.000,00
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$ 660.000,00
18 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 400.000,00
21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 2.005.000,00
30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 26.915.066,72
31 - PREMIAÇÕES CULT,ART,CIENT,DESP. E OUTRAS	R\$ 107.000,00
32 - MAT. DIST. GRATUITA	R\$ 2.350.344,64
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 956.000,00
34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRAT.	R\$ 9.600,00
35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 15.600,00
36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	R\$ 3.327.500,00
39 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 57.243.346,96
40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	R\$ 3.976.866,80
41 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 360.000,00
43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 4.270.800,00
47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 3.370.000,00
48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA	R\$ 63.000,00
51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 12.245.000,00
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.815.320,00
61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 410.000,00
70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBL.	R\$ 1.700.000,00
71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 1.410.000,00
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 5.055.000,00
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 13.600,00
93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 236.598,74
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 11.139.100,00
Total	R\$ 320.486.755,86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME
2226118 Q 62

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Transpor, remanejar, transferir ou anular, total ou parcialmente, no curso da execução orçamentária de 2019, mediante decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei, nos termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º, da Portaria Interministerial nº.163, de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art.43, inciso I, da Lei nº.4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, da Lei nº.4320/64;

V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2019, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, nos casos em que já exista no orçamento a despesa com mesma classificação funcional programática, e haja necessidade de abertura de nova Fonte de Recursos, até o limite dos valores efetivamente recebidos.

Parágrafo único - Os créditos suplementares de que trata o inciso II não incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I.

Artigo 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art.1º ficam obrigados a encaminhar ao Departamento de Contabilidade, órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de dezembro de 2018.


WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme